

Orocó, 03 de outubro de 2025.

MENSAGEM N° 018/2025.

Exmos.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:

APRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA 2026

I – PREÂMBULO

Temos a honra de apresentar à apreciação dessa Casa Legislativa a proposta do Orçamento Municipal para 2026, composta do texto do projeto de lei, tabelas, quadros e anexos orçamentários, em consonância com o projeto do Plano Plurianual 2026/2029 e de acordo com as disposições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Para análise de Vossas Excelências, tecemos as seguintes considerações:

II. CENÁRIO ECONÔMICO E PROJEÇÕES DE CRESCIMENTO

As previsões econômicas para o Brasil são cautelosas, situação que aponta para desafios significativos, com expectativas do nível de atividades crescer aquém do desejado. Segundo o relatório Focus¹, do Banco Central do Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB) deverá crescer em 2026 apenas 1,8%, índice

¹ Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12 de setembro de 2025.

modesto e que reforça a tendência de baixo dinamismo observada nos últimos anos.

A inflação, medida pelo IPCA, está projetada em 4,3% para 2026¹. Esse patamar, embora dentro da meta estabelecida pelo Banco Central (centro da meta de 3,0% com tolerância de 1,5 ponto percentual), indica persistência de pressões inflacionárias, especialmente em itens com preços administrados e alimentos.

Deve ser ressaltado que internacionalmente o cenário reflete disputas econômicas e geopolíticas onde causas e efeitos se propagam pelos continentes, situação que implica afirmar que bons resultados econômicos não dependem apenas das providências isoladas de um único país, todavia, medidas de política econômica precisam continuar sendo tomadas aqui no Brasil para minimizar efeitos internos e externos que afetam índices, indicadores e metas fiscais.

As projeções de receitas e despesas consideradas no Projeto de Lei do Orçamento/2026 foram estruturadas com um enfoque prudente e realista centrado nas projeções estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026, que projeta o comportamento de receitas e despesas, resultado nominal e primário esperados para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, com metodologia e memórias de cálculo, que nortearam a presente proposta orçamentária.

Todos esses fatores e projeções considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias estão repercutidos na proposta orçamentária ora apresentada.

III – RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL

Aproveitando a vocação do nosso Município e região, serão empreendidas iniciativas voltadas ao incremento das atividades econômicas, tendo como objetivos promover o desenvolvimento, gerar emprego, renda e cuidar das pessoas, diante da situação preocupante, referente ao empobrecimento de significativa parcela da população como consequência da pandemia e do baixo crescimento econômico.

Deve ser considerado, ainda, que uma reforma tributária está em curso, trazendo incertezas quanto à destinação de recursos aos entes federativos. Atualmente, a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, evidenciando uma situação de constante dependência de recursos transferidos, que tende a continuar. Situação que acentua as limitações financeiras e orçamentárias, que têm sido evidenciadas nos orçamentos anuais.

Diante do exposto, serão empreendidos esforços para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, executar as políticas públicas e programas de trabalho constantes na programação orçamentária para 2026, assim como a efetiva prestação dos serviços à população em todas as áreas de atuação do governo e as ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029.

Feitas essas considerações, destacamos as despesas orçadas em favor da seguridade social, no montante de R\$ 36.570.069,00, compreendendo:

- I - Orçamento da Saúde R\$ 19.125.069,00;
- II - Orçamento de Assistência Social R\$ 2.840.000,00;
- III - Orçamento do RPPS R\$ 14.605.000,00.

A aplicação mínima da receita dos impostos previstos no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 em ações e serviços públicos de saúde é 15,00%,

contudo, foi destinado na proposta orçamentária R\$ 11.210.069,00, que corresponde a 23,73%.

A despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino que será realizada com recursos de todas as fontes, orçada para 2026, soma R\$ 39.565.000,00. Desse total R\$ 4.720.000,00 corresponde às despesas custeadas com recursos originários de receitas resultantes de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição da República, que representa 26,92%, quando o valor mínimo é 25,00%.

Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb estão orçados R\$ 31.940.000,00, sendo R\$ 25.999.240,00 para despesas com remuneração de profissionais de educação.

Para ações com recursos do Complemento da União – VAAT estão previstos R\$ 8.343.000,00.

Como pode ser observado, o orçamento para o exercício de 2026 está fortemente dotado para as áreas de atendimento direto à população e para o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais exigidos.

É sempre prudente considerar a irregularidade climática como fator persistente em nossa região, que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica. Não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica ou excesso de chuvas, continuando a preocupação com a seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos, assim como emergências e calamidades, que ficaram mais frequentes diante do recrudescimento das mudanças climáticas.

Diante desses fenômenos e incertezas, o orçamento contempla a possibilidade de realização de despesas para combater efeitos de seca, catástrofes, situações de calamidade pública e ações de defesa civil, incluindo reserva de contingência no valor de R\$ 1.026.000,00.

IV - JUSTIFICATIVAS DA RECEITA ESTIMADA, DA DESPESA FIXADA E DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A proposta orçamentária ora apresentada focada no cenário vislumbrado para o ano que vem, atem-se as estimativas de receitas conhecidas, conforme demonstram as projeções citadas, detalhadas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026. Eventual melhora no nível da atividade econômica repercute diretamente na arrecadação das receitas próprias e transferidas, de forma positiva, enquanto baixo crescimento ou recessão, impacta negativamente na receita pública.

A despesa fixada está compatível com as projeções da LDO/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, obedece à classificação orçamentária nacionalmente unificada pela Secretaria do Tesouro Nacional e contempla:

- I - Os programas definidos no Plano Plurianual 2026/2029;
- II - Ações relacionadas às prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;
- III - Acréscimos em dotações orçamentárias decorrentes da tendência observada na execução das despesas durante o primeiro semestre do corrente exercício e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV- O aumento do salário-mínimo previsto para 2026 e dos pisos salariais nas áreas de saúde e educação;

V - Dotações para amortização e encargos da dívida consolidada pública, nas datas de suas exigibilidades, com os acréscimos legais.

São projeções que se situam dentro da capacidade de custeio e investimentos do Município para o próximo exercício, complementadas por transferências voluntárias do Estado e da União e reguladas pela programação financeira e pelo cronograma de desembolso, com as medidas indicadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que deverão ser tomadas caso haja frustração de receitas.

No aspecto financeiro, pelas razões citadas, estamos considerando na proposta orçamentária para 2026 os valores projetados na Lei de Diretrizes Orçamentárias que, apesar das despesas com o serviço da dívida, será assegurada a manutenção das atividades e dos serviços públicos, bem como os compromissos serão resgatados de forma regular, justificando uma política de equilíbrio das contas públicas.

Foi fixado no Orçamento para Despesas de Capital o montante de R\$ 12.485.000,00 que representa 11,56% da proposta que está sendo apresentada, incluindo fontes de recursos transferidos e contrapartidas do Município.

As despesas de capital serão custeadas com recursos de superávit do orçamento corrente e de complementação por meio de transferências de capital de outros entes federativos. Nesse aspecto, o Município é dependente da transferência de recursos do Estado e principalmente da União, para realização de investimentos, diante do modelo de pacto federativo adotado no Brasil.

A relação entre receitas correntes e despesas correntes, coerente com a política de equilíbrio orçamentário, resulta em um superávit corrente de R\$

8.116.000,00 conforme é observado na demonstração das receitas e despesas segundo as categorias econômicas, que será utilizado na amortização de dívidas, realização de investimentos em obras públicas e aquisição de bens.

V - ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Integra a proposta orçamentária o orçamento do RPPS, elaborado de acordo com a legislação específica, no valor de R\$ 14.605.000,00, para receitas e despesas.

Podemos destacar como mais relevantes às despesas com aposentadorias e pensões no valor de R\$ 12.508.000,00.

A avaliação financeira e atuarial elaborada por atuário contratado, contém as recomendações que serão seguidas pela administração do RPPS, cujo resumo das projeções constam da LDO/2026.

VI - OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da reserva de contingência atenderá aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como recursos orçamentários para reforço de dotações necessárias ao combate aos efeitos de fenômenos meteorológicos em nossa região, ações de defesa civil e socorro à população, na eventualidade de ocorrer casos de emergência, calamidade pública e situações anormais imprevistas.

No tocante a reduções na arrecadação decorrente de novas isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios, de natureza financeira e tributária, consta o Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de

Isenções, Anistias e outros Benefícios Fiscais, consoante § 6º do art. 165 da Constituição da República.

A compatibilidade da programação da proposta orçamentária com a proposta do Plano Plurianual 2026/2029, apresentado ao Poder Legislativo nos termos do inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e com os objetivos e metas do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026, decorrente de exigência do inciso I do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é observada nos diversos anexos e demonstrativos que integram e acompanham a proposta ora apresentada, evidenciando a permanente preocupação do governo com o cumprimento da lei e seus limites, que impõe a estruturação do orçamento por fontes de recursos.

Oferecidas às informações prescritas em lei, ficamos na expectativa da aprovação do projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e/ou das comissões técnicas, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Ismael Fernandes Bione Lira

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 108.000.000,00 (Cento e oito milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

§ 1º Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.

§ 2º A execução desta Lei observará as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, bem como as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em consonância com as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 108.000.000,00 (Cento e oito milhões de reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R\$ 84.365.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 23.635.000,00, onde:

a) R\$ 7.925.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R\$ 1.105.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R\$ 14.605.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As projeções de receitas foram elaboradas com base em metodologias e memórias de cálculo constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§ 2º Em caso de frustração da receita estimada, o Poder Executivo deverá adotar medidas de contingenciamento de despesas, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes, de capital, e de transferências constitucionais e legais previstas na legislação vigente e discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 96.901.000,00</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 2.181.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 7.641.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 2.441.000,00

d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 0,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 92.849.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 815.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 105.927.000,00</u>
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 9.026.000,00
 II - RECEITAS DE CAPITAL.....	 <u>R\$ 5.481.000,00</u>
a) Operações de Crédito.....	R\$ 1.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 0,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 4.481.000,00
 III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	 <u>R\$ 5.618.000,00</u>
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 5.618.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
 IV - RECEITA TOTAL.....	 R\$ 108.000.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 108.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 71.429.931,00;
- a) R\$ 3.600.000,00 compreende despesas do Poder Legislativo;
- b) R\$ 67.829.931,00 corresponde às despesas do Poder Executivo;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 36.570.069,00, com o seguinte detalhamento:

- a) R\$ 19.125.069,00 compreende despesas com saúde;
- b) R\$ 2.840.000,00 são despesas com assistência social;
- c) R\$ 14.605.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 9.935.169,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 88.785.000,00</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 59.415.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 50.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 29.320.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 9.223.000,00</u>
a) Investimentos.....	R\$ 8.804.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 0,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 419.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 5.618.000,00</u>
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 2.356.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 3.262.000,00

IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 4.374.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R\$ 108.000.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto:

I - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - a abrir créditos adicionais suplementares, com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de

recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

IV - a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025, cujos saldos não tenham sido utilizados, incorporando-os ao orçamento de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º Os créditos adicionais, abertos nos termos dos incisos II e III, não oneram o limite percentual estabelecido no inciso I do caput.

§ 5º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

Art. 9º Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria da Secretaria de Finanças, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo, inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às

unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2025.

Ismael Fernandes Bione Lira
Prefeito



Município de Orocó
ORÇAMENTO 2026

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023 (MDF 14ª Edição) e Portaria STN nº 831/2021, atualizada pela Portaria STN nº 923, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021, Portaria STN nº 1.446, de 14/06/2022, pela Portaria STN nº 1.567, de 31/08/2022 (ATO RETIFICADOR DE 01/09/2022), Portaria STN nº 10.460, de 7/12/2022, Portaria STN/MF nº 277, de 26/4/2023 e Portaria STN/MF nº 1.180, DE 18/07/2024)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
NR	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.50.0.1	Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.50.0.2	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.3	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.4	Imp. s/ a Prop. Pre. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.3.01.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.4.1	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.00.0.0	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.4.51.0.0	Impostos Sobre Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.00.0.0	Outros Impostos	Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021
1.1.1.9.99.0.0	Outros Impostos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.

1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal	Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023
1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.3.1.50.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.50.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.50.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.0	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.51.0.1	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.51.0.2	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.3	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.4	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.0	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.52.0.1	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.52.0.2	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.3	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.4	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.0	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.53.0.1	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.53.0.2	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.3	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.4	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.99.0.2	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.3	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.4	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.5.01.2.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.3	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.4	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil Pensionista	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.5.01.3.2	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.3	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.4	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local.
1.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.1.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.4	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Portaria SOF/ME nº 5.118/2021
1.3.1.1.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.1.01.2.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.1.04.0.0	Remune. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.04.0.1	Remune. dos Rec. do Regime Próp. de Previ. Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010
1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - União	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.2.01.0.9	Dividendos - Demais	Portaria SOF/MPO nº 25, de 13 de fevereiro de 2025
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.3	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.99.0.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.6.1.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.6.1.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	Portaria SOF/MPO nº 51, de 11 de março de 2025
1.3.6.1.01.3.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Direta	Portaria SOF/MPO nº 51, de 11 de março de 2025
1.3.6.1.01.4.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Indireta	Portaria SOF/MPO nº 51, de 11 de março de 2025
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.9.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.9.9.99.0.2	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.9.99.0.3	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.9.9.99.0.4	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.4.1.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.00.0.0	Receita Agropecuária	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.2	Receita Agropecuária - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.3	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.4	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.2	Receita Industrial - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.3	Receita Industrial - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.4	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.02.0.2	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.3	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.4	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.03.0.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.

1.6.1.1.03.0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.4	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação o Transporte	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.2.1.02.0.0	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.
1.6.2.1.02.0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.0.3	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.0.4	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.51.0.0	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.51.0.1	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.52.0.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.52.0.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	Legislação Específica Municipal
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4o do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.00.0.0	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
1.7.1.1.51.1.1	Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	Art. 159 da CF, alínea "d".
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	Art. 159 da CF, alínea "e".
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro	Art. 159 da CF, alínea "f".
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF
1.7.1.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.1.56.0.0	Repasses da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.56.0.1	Repasses da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Portaria STN/MF nº 700, de 07 de julho de 2023
1.7.1.2.00.0.0	Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.2.50.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.2.51.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.51.01	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.1.0	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.478/97
1.7.1.2.53.0.0	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.53.0.1	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.2.99.0.0	Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.99.0.1	Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.3.50.0.0	Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públ. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.9.0	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.9.1	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.0.0	Transf de Recur do SUS - Repasses ao Bloco de Est da Rede de Serv Públ de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.1.0	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.1.1	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.

1.7.1.351.5.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.351.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.351.9.0	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.13.51.9.1	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.4.00.0.0	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desen. da Educação – FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.52.0.0	Transferências Referentes ao PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.53.0.0	Transferências Referentes ao PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.54.0.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.1.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.1.1	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.54.2.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.2.1	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.55.0.0	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.56.0.0	Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.56.0.1	Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transf Diretas do FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transf Diretas do FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.5.50.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.5.51.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.50.0.1	Trans. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.51.0.0	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.51.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.52.0.0	Trans. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.52.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Pro. de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.9.56.0.0	Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.56.0.1	Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021 - Principal	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0.0	Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF
1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 158, inciso III da CF
1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Art. 159, II da CF
1.7.2.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte do IPI	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Art. 159, III da CF
1.7.2.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.2.53.0.0	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.3.50.0.1	Tran Rec Est p/Prq Saude-Rep Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.4.00.0.0	Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent.	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.4.50.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.50.0.1	Trans. de Convê. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.51.0.0	Transf Conv dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.51.0.1	Transf Conv dos Estados p/Educação - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116

1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transf dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados e DF - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017.
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.9.1.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983;Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; eDecreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II).Decreto-Lei nº. 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56. art. 66).Lei nº. 7.805, de 1989.Decreto nº. 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT);Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; eDecreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; eLei no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; eDecreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986;Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; eLei no 11.182, de 27 de setembro de 2005.Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; eDecreto no 3.525, de 26 de junho de 2000.Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998;Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; eLei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.9.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legis. s/ Def. dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legis. s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal	Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.1	Multas por Danos Ambientais - Principal	Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Legislação Específica
1.9.1.1.14.0.0	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	Legislação Específica
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.1	Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; eLei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.9.9.03.0.0	Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.03.0.1	Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999;Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; eDecreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.
1.9.9.9.12.0.0	Enc. Leg. Pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ônus de Suc.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988
1.9.9.9.23.0.0	Receitas oriundas de acordos ou decisões, judiciais ou extrajudiciais	Portaria SOF/MPO nº 0086/2025
1.9.9.9.23.1.0	Receitas oriundas de acordos ou decisões, judiciais ou extrajudiciais - Trabalhistas	Portaria SOF/MPO nº 0086/2025
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas pela RFB - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.

1.9.9.99.3.0	Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas Pela RFB - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.99.3.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.99.3.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000
2.1.1.2.50.0.0	Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.50.0.1	Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.2.51.0.0	Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.51.0.1	Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.2.54.0.0	Ope. de Crê. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.54.0.1	Ope. de Crê. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.01.0.1	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.00.0.0	Transferências da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.1.50.0.0	Transf. de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.0.0	Trans. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.2.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.2.50.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.0	Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ Básica - Caminho da Escola	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.1	Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ Básica - Cam da Escola - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.2.0	Prog Nac de Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Púb Educ Infantil - Proinfância	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.2.1	Prog Nac de Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Púb - Proinfância - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.9.0	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Dest a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.1.4.00.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.4.50.0.0	Transf. de Convênio da União Para O Sistema Único De Saúde - Sus	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.50.0.1	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.51.0.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.51.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.52.0.0	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.52.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de San. Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.54.0.0	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog de Infra-Est. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.54.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog de Infra-Est. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Portaria nº 1.128, de 4 de novembro de 2021
2.4.1.9.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.0.0	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.00.0.0	Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

2.4.2.1.50.01	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.00.0.0	Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.2.50.0.0	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.50.0.1	Transf. de Conv. dos Estados p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.51.0.0	Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.51.0.1	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.52.0.0	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.52.0.1	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Sanea. Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.54.0.0	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra-Est. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.54.0.1	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra. em Trans. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.9.51.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.51.0.1	Transf. de Recursos Destinados a Pro. de Edu - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.0.0	Receitas de Contribuicoes - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orcamentarias	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
7.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Legislação Específica
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	Legislação Específica
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	Legislação Específica
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.9.00.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.9.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Legislação Específica



Município de Orocó
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

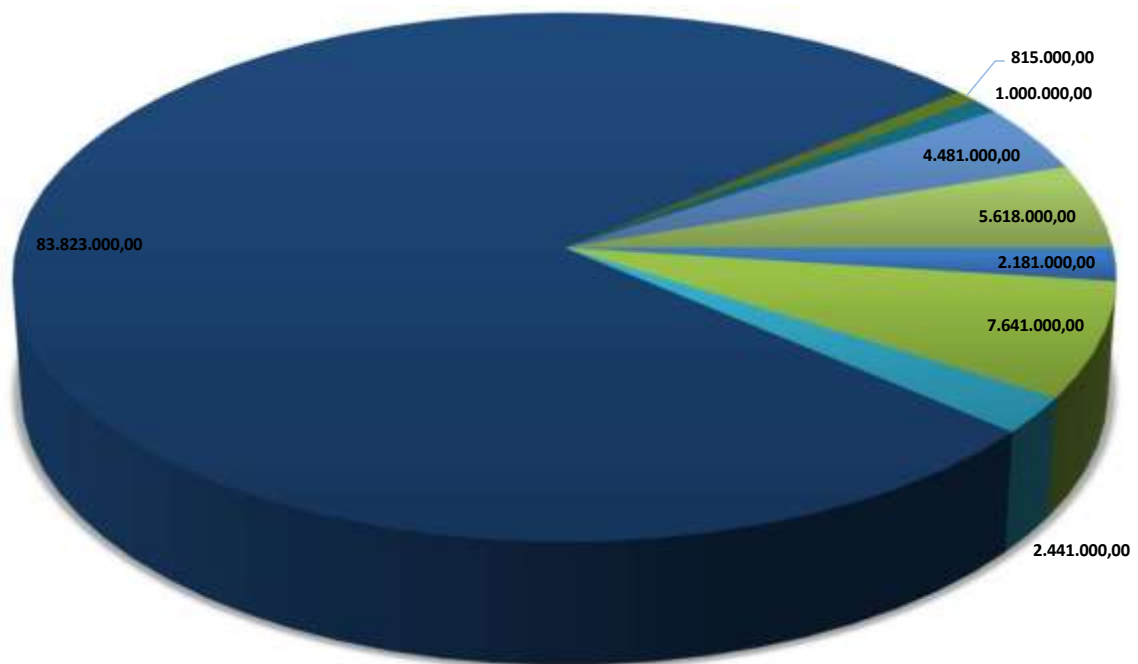
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2024	ORÇADA EM 2025	ORÇADA EM 2026
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	84.075.657,28	77.993.300,00	96.901.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.897.350,24	1.741.000,00	2.181.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	6.645.935,41	4.758.000,00	7.641.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.122.835,24	1.243.000,00	2.441.000,00
	Aplicações financeiras	-	1.243.000,00	2.441.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	2.122.835,24	-	-
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	-	150.000,00	-
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	72.700.918,01	69.578.116,09	83.823.000,00
	Cota-Parte do FPM	32.173.639,79	30.400.000,00	36.991.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	6.737.519,90	7.028.000,00	7.747.000,00
	Outras Transferências Correntes	33.789.758,32	32.150.116,09	39.085.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	708.618,38	523.183,91	815.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.178.562,80	2.121.700,00	5.481.000,00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	-	300.000,00	1.000.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	-	-	-
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.178.562,80	1.821.700,00	4.481.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.488.780,94	4.885.000,00	5.618.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
TOTAL GERAL		92.743.001,02	85.000.000,00	108.000.000,00



Município de Orocó

Estado de Pernambuco

Representação Gráfica das Receitas por Origem

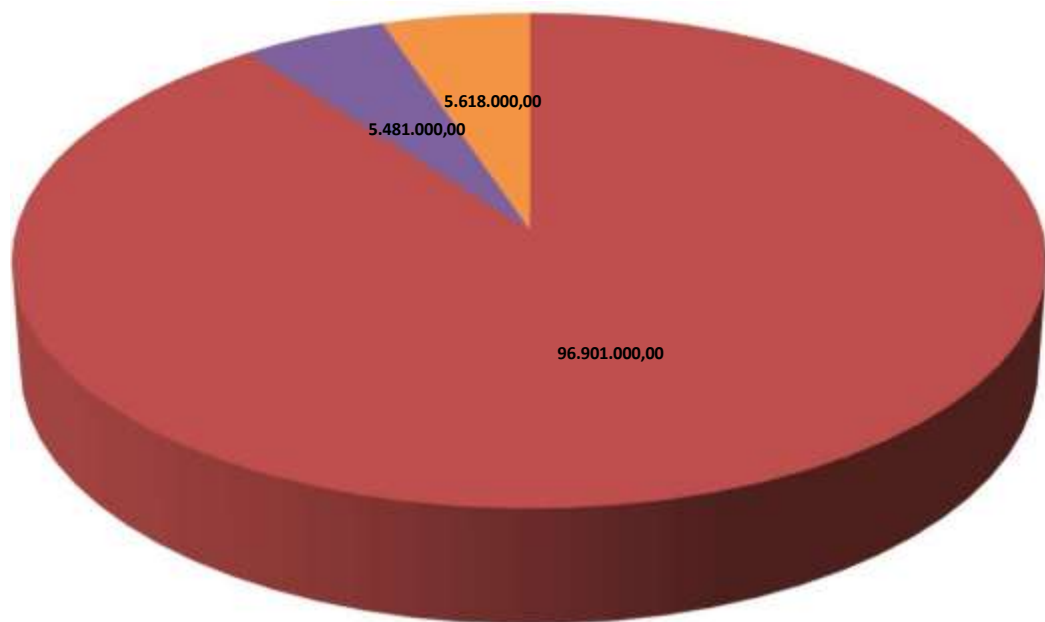


- | | |
|---|----------------------------|
| ■ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | ■ CONTRIBUIÇÕES |
| ■ RECEITA PATRIMONIAL | ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ■ OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | ■ |



Município de Orocó
Estado de Pernambuco

Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS



Município de Orocó

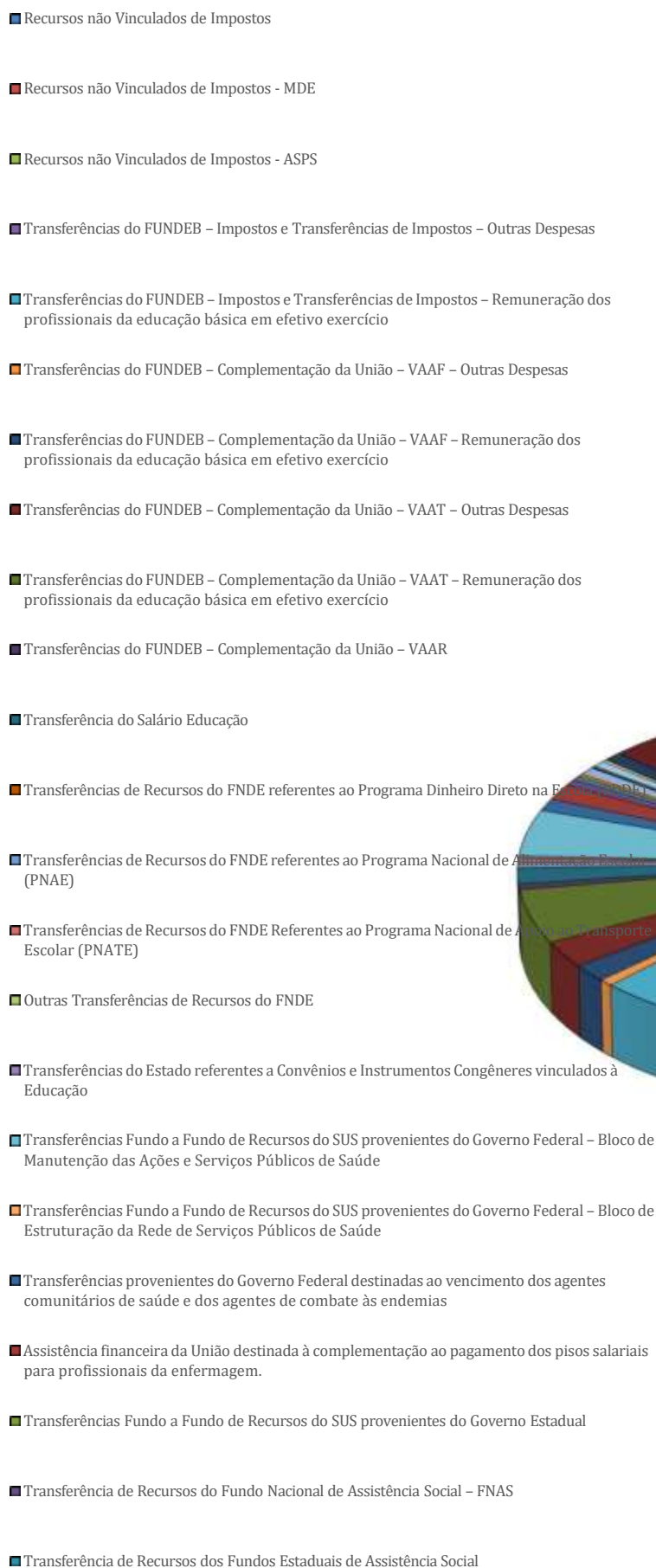
Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2026

(De acordo com a Portaria STN nº 710/2021, atualizada de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2021, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, Portaria STN/MF nº 1.561, de 11/12/2023, Portaria STN/MF nº 1.593, de 15 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 855, de 24 de maio de 2024, Portaria STN/MF nº 1.181, de 18 de julho de 2024 e Portaria 1.307 de 19 de agosto de 2024)

Código	Descrição	Valor	Percentual
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.298.931,00	27,13%
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	4.615.000,00	4,27%
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	12.261.069,00	11,35%
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Outras Despesas	1.880.000,00	1,74%
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	18.643.000,00	17,26%
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Outras Despesas	692.720,00	0,64%
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.781.280,00	1,65%
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas	2.768.040,00	2,56%
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.574.960,00	5,16%
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	0,56%
15500000	Transferência do Salário Educação	1.645.000,00	1,52%
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.000,00	0,01%
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	520.000,00	0,48%
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	366.000,00	0,34%
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	165.000,00	0,15%
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000,00	0,19%
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900.000,00	4,54%
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00%
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.300.000,00	1,20%
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.692.000,00	1,57%
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	0,00%
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	687.000,00	0,64%
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	411.000,00	0,38%
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	0,28%
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	832.000,00	0,77%
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	55.000,00	0,05%
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	55.000,00	0,05%
17190000	Transferências Destinadas ao Setor cultural -ALDIR BLANC	144.000,00	0,13%
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	638.000,00	0,59%
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	233.000,00	0,22%
17540000	Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	0,93%
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	13.807.000,00	12,78%
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	798.000,00	0,74%
18800000	Recursos Próprios dos Consórcios	120.000,00	0,11%
TOTAL		108.000.000,00	100,00%

Composição das Fontes de Recursos no Orçamento



■ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

■ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

■ Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

■ Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

■ Transferências Destinadas ao Setor cultural -ALDIR BLANC

■ Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

■ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

■ Recursos de Operações de Crédito

■ Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo



Município de Orocó
Estado de Pernambuco

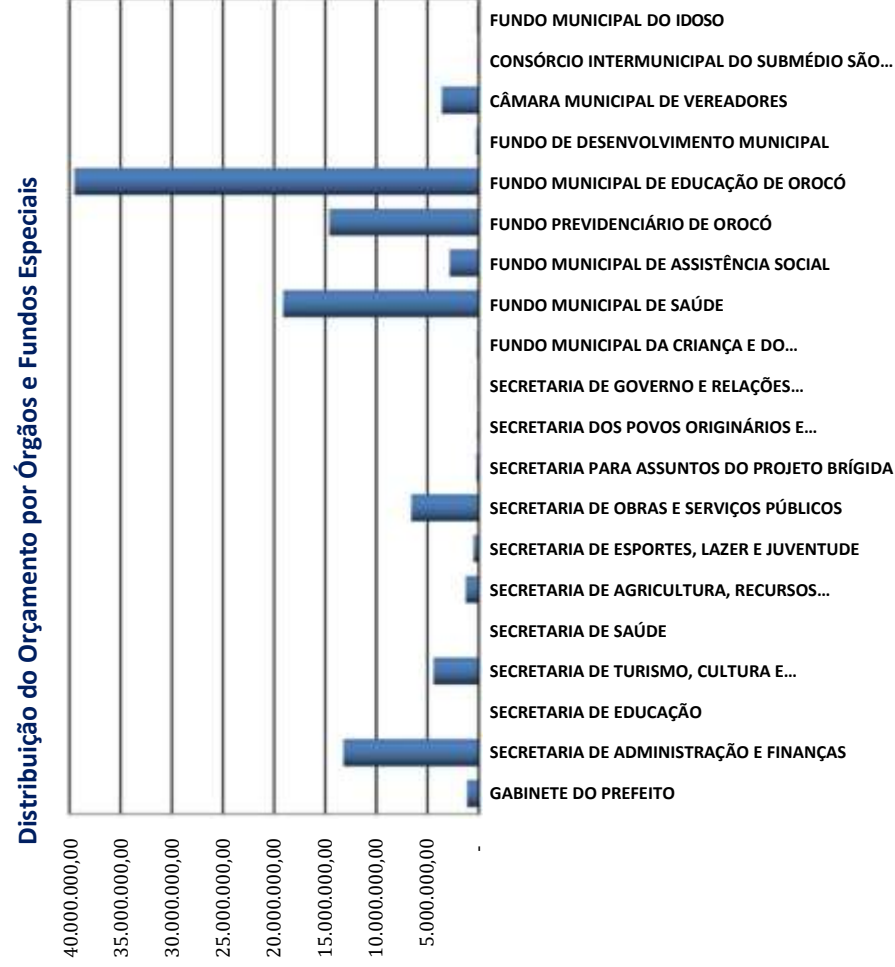
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2024	ORÇADA EM 2025	ORÇADA EM 2026
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.619.524,52	63.121.160,90	88.785.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	49.779.229,05	40.735.160,90	59.415.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	3.000,00	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	24.840.295,47	22.383.000,00	29.320.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.105.681,37	11.036.000,00	9.223.000,00
4.4.00.00	Investimentos	4.947.277,87	8.031.000,00	8.804.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	3.158.403,50	3.005.000,00	419.000,00
9.9.99.99	RESERVAS	-	1.165.839,10	4.374.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.536.112,78	9.627.000,00	2.356.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	50.000,00	3.262.000,00
TOTAL GERAL		91.261.318,67	85.000.000,00	108.000.000,00



Município de Orocó

Estado de Pernambuco





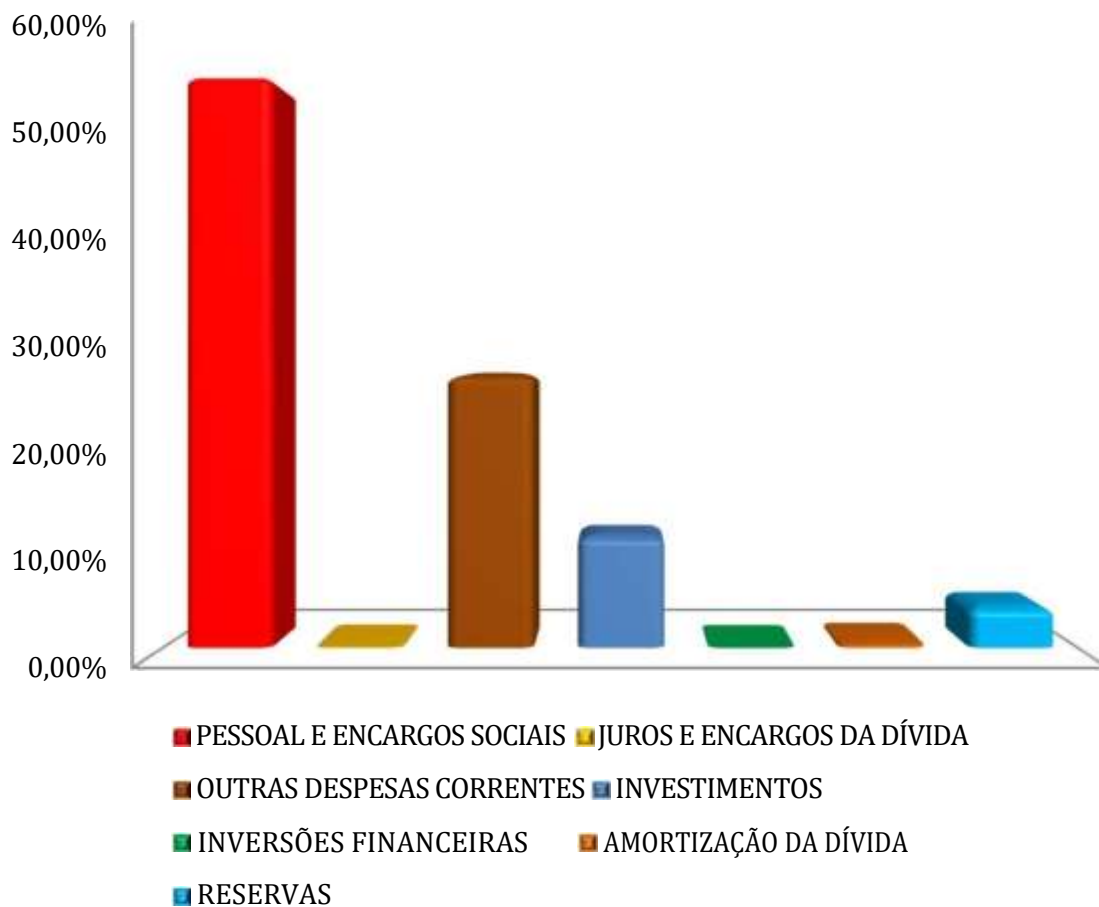
Município de Orocó

Estado de Pernambuco

Exercício de 2026

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

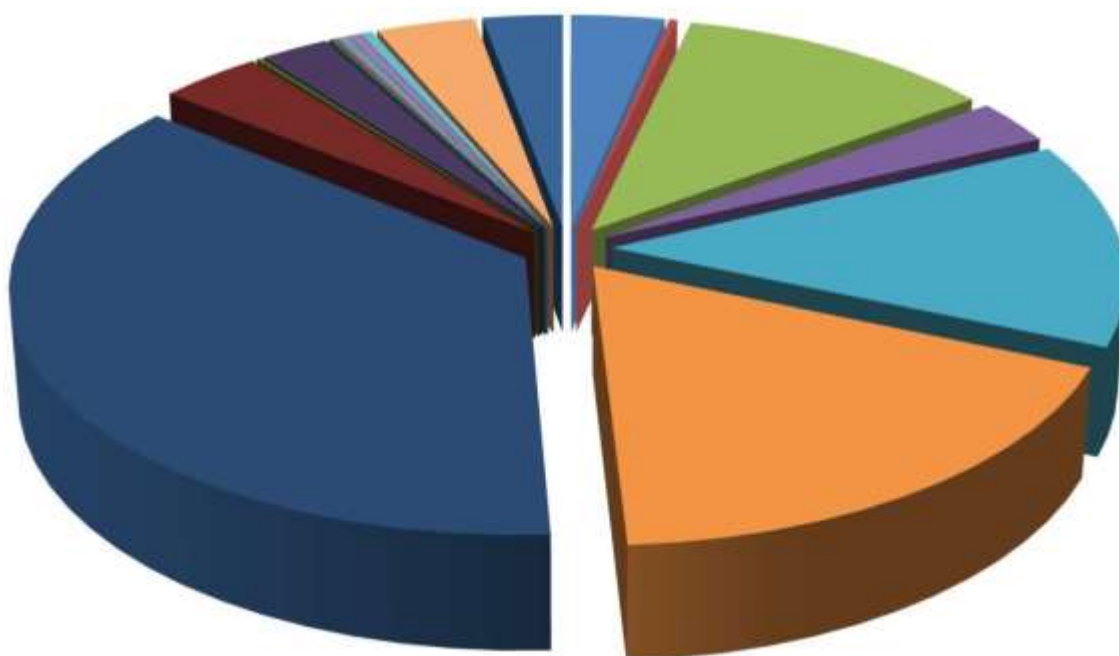
Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.643.850,00	57,08%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	0,10%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.387.150,00	27,21%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.066.000,00	11,17%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	419.000,00	0,39%
9.9.00.00.00.00	RESERVAS	4.374.000,00	4,05%
TOTAL		108.000.000,00	100,00%





Município de Orocó
Estado de Pernambuco

Distribuição das Despesas por Função



01 - LEGISLATIVA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 - EDUCAÇÃO
15 - URBANISMO
20 - AGRICULTURA
25 - ENERGIA
RESERVAS

02 - JUDICIÁRIA
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
13 - CULTURA
17 - SANEAMENTO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
27 - DESPORTO E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO
10 - SAÚDE
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
18 - GESTÃO AMBIENTAL
24 - COMUNICAÇÕES
28 - ENCARGOS ESPECIAIS

CNPJ: 10.114.767/0001-03



1	Legislativa	3.600.000,00
2	Judiciária	300.000,00
4	Administração	12.268.931,00
8	Assistência Social	3.178.000,00
9	Previdência Social	14.605.000,00
10	Saúde	19.135.069,00
12	Educação	39.565.000,00
13	Cultura	3.969.000,00
14	Direitos da Cidadania	182.000,00
15	Urbanismo	2.655.000,00
17	Saneamento	150.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00
20	Agricultura	420.000,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00
24	Comunicações	30.000,00
25	Energia	383.000,00
27	Desporto e Lazer	500.000,00
28	Encargos Especiais	3.811.000,00
99	Reserva de Contingência	3.078.000,00
Total geral		108.000.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03

**LDO 2026 - Valores em R\$**

Subfunção		
31	Ação Legislativa	3.600.000,00
61	Ação Judiciária	300.000,00
122	Administração Geral	18.696.000,00
123	Administração Financeira	120.000,00
124	Controle Interno	106.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	115.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00
244	Assistência Comunitária	490.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	592.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	12.511.000,00
301	Atenção Básica	6.071.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.083.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00
304	Vigilância Sanitária	180.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	90.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.441.000,00
334	Fomento ao Trabalho	20.000,00
361	Ensino Fundamental	28.464.950,00
365	Educação Infantil	8.829.050,00
366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00
367	Educação Especial	5.000,00
392	Difusão Cultural	3.969.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00
423	Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.495.000,00
452	Serviços Urbanos	150.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00
544	Recursos Hídricos	110.000,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00
605	Abastecimento	160.000,00
606	Extensão Rural	160.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00
692	Comercialização	40.000,00
695	Turismo	220.000,00
752	Energia Elétrica	383.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.096.000,00
812	Desporto Comunitário	270.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	3.791.000,00
846	Outros Encargos Especiais	20.000,00
997	Reserva do RPPS	1.296.000,00
999	Reserva de Contingência	3.078.000,00
Total geral		108.000.000,00



Município de Orocó
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.037.000,00	4,02
DÍVIDA ATIVA	50.000,00	0,10
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	25.000,00	0,05
SUBTOTAL	2.112.000,00	4,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	36.993.000,00	73,01
FPM	36.991.000,00	73,01
ITR	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
	11.563.000,00	22,82
ICMS	10.987.000,00	21,68
IPVA	535.000,00	1,06
IPI	41.000,00	0,08
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	48.556.000,00	95,83
TOTAL DAS RECEITAS	50.668.000,00	100,00

TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20%	9.026.000,00
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de FPM, ITR, ICMS, IPI, IPVA e 25% das Receitas de Impostos	3.641.000,00

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:	
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO00	

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE		
DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
Discriminação	Valor em R\$ - MDE	Valor em R\$ - TOTAL
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.000,00	1.090.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.205.000,00	28.464.950,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	8.829.050,00
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00
12.782 TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	1.096.000,00
DESPESA TOTAL COM MDE	4.720.000,00	39.565.000,00

(+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	9.026.000,00
(+) TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	4.720.000,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS PARA O LIMITE CONSTITUCIONAL	105.000,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.641.000,00
	26,92%



Município de Orocó

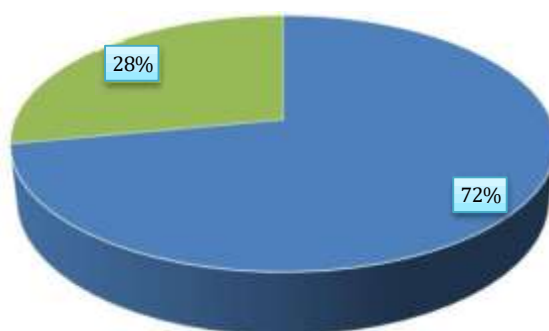
Estado de Pernambuco

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

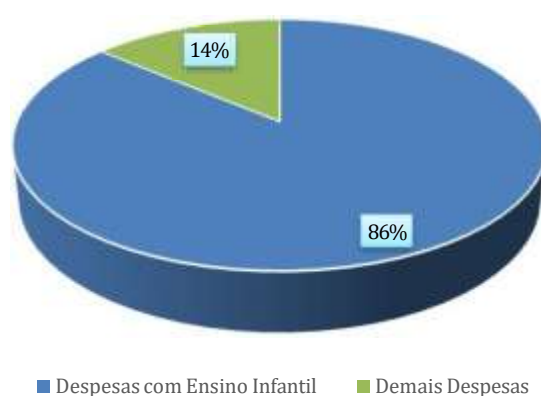
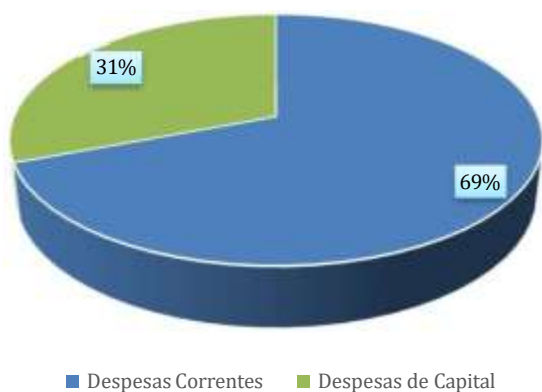
Distribuição das Despesas do FUNDEB



Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF



Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT





Município de Orocó

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.037.000,00	4,31
DÍVIDA ATIVA	50.000,00	0,11
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	25.000,00	0,00
SUBTOTAL	2.112.000,00	4,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.567.000,00	71,05
FPM	33.565.000,00	71,05
ITR	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.563.000,00	24,48
ICMS	10.987.000,00	0,00
IPVA	535.000,00	1,13
IPI	41.000,00	0,52
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	45.130.000,00	95,53
TOTAL DAS RECEITAS	47.242.000,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	7.925.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.580.069,00	23,94
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.071.500,00	31,73
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.083.500,00	42,24
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	0,65
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	0,94
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	0,47
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	0,03
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	19.135.069,00	100,00
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	7.925.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	11.210.069,00	23,73%



Município de Orocó

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	96.901.000,00	94,65%
RECEITAS DE CAPITAL	5.481.000,00	5,35%
TOTAL DAS RECEITAS	102.382.000,00	100%

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.000,00	0,44%
TOTAL APLICADO	450.000,00	0,44%



Município de Orocó
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	96.901.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	96.901.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.000,00	1%
TOTAL APLICADO	1.026.000,00	1%



Município de Orocó
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA PARLAMENTAR

RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	96.901.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	96.901.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA PARLAMENTAR		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA PARLAMENTAR	2.052.000,00	2%
TOTAL APLICADO	2.052.000,00	2%

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação

2141-4299-401

Página

1 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			96.901.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.181.000,00	
1.1.1	Impostos	2.112.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	81.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01	ITPU - Imposto Predial Urbano	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Inter Vivos - Principal	26.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01	ITBI - Principal	26.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.112.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.112.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.03	IRRF - Sobre os Rendimentos do Trabalho	700.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	412.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	412.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	919.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	919.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	919.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN - Principal	869.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03	Simples Nacional	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	669.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ISS	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - ISS	20.000,00		
1.1.2	Taxas	69.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Func. de Estab. Com. Ind. e Pres. de Serv.	21.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	48.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	48.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	48.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Licença de Construção	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Emissão de Certidão Negativa	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	28.000,00		
1.2	Contribuições		7.641.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	7.408.000,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.408.000,00		

MUNICÍPIO DE OROCÓ

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2141-4299-401

Página
2 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	5.453.000,00	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.453.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.453.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PM	1.703.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMS	1.500.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMAS	100.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FME	1.600.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	50.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição do Servidor Civil Ativo - INATIVO	500.000,00	
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.955.000,00	
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.955.000,00	
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo - Parcelamento - Principal	1.955.000,00	
1.2.1.5.51.1.1.01	Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.955.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	233.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		2.441.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	2.441.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.441.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.217.000,00	
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	1.157.000,00	
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.157.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	19.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênio União - Prefeitura	3.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênio Estadual - Prefeitura	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Paulo Gustavo - Art. 5º	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Paulo Gustavo - Art. 8º	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.01.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAB (Aldir Blanc) - Lei 14.399/2022	1.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	538.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundeb	450.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE	3.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE	20.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE	10.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.02.06	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PETE	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	153.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Custeio	110.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Investimento	3.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Piso da Enfermagem	35.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.03.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.04.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	20.000,00	

MUNICÍPIO DE OROCÓ

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2141-4299-401

Página
3 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.3.2.1.01.1.1.04.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS	1.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	426.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.01	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - FMS	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.02	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - PM	401.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.03	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - FMAS	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.04	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - EDUCAÇÃO	5.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.05.05	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - CÂMARA	10.000,00	
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	60.000,00	
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	60.000,00	
1.3.2.1.01.2.1.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário-Educação - Principal	60.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.224.000,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.224.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa	1.224.000,00	
1.7	Transferências Correntes		83.823.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	53.752.600,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.279.600,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.278.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.852.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	26.852.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	26.852.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	33.565.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-6.713.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.426.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do FPM - Cotas Extrasordinárias - Principal	3.426.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% de Dezembro	1.142.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do FPM - 1% de Julho	1.142.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do FPM - 1% de Setembro	1.142.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-400,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	688.000,00	
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	CFEM - Principal	50.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	638.000,00	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	638.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	638.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	638.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.747.000,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.747.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.940.000,00	

MUNICÍPIO DE OROCO

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2141-4299-401

Página
4 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	4.940.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária\EAP	2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - eMulti	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19	Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.20	Agente Comunitários de Saúde	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.21	Incentivo Financeiro da APS - Componente per Capita de Base Populacional	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.22	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	20.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	800.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Atenção à Saúde da População para o Procedimento no MAC	800.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas.	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária.	50.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.04	Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saude dos Estados, Municípios e do Distrito Federal	150.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.657.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	1.657.000,00
1.7.1.3.50.5.1.04	Assistência Financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.657.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.562.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.585.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.585.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01	Salário Educação - QSE	1.585.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000,00
1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	500.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	500.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	500.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	356.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	356.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	356.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	115.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	115.000,00

MUNICÍPIO DE OROCÓ

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2141-4299-401

Página
5 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	115.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.417.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	8.343.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	8.343.000,00
1.7.1.5.50.0.1.03	Complementação da União - VAAT	8.343.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	2.474.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	2.474.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Complementação da União - VAAF	2.474.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	600.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	600.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01	TRansf. Complementação da União - VAAR	600.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	667.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	667.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	667.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Básico Fixo	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	170.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	177.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Programa Primeira Infância no SUAS	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Programa de Fortalecimento Emergencia do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	80.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	392.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	14.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	14.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	143.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	143.000,00
1.7.1.9.60.0.1.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	143.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	235.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	235.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03	Lei Paulo Gustavo nº 195/2022	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.877.400,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.272.400,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	8.789.600,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.789.600,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.789.600,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.987.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.197.400,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	428.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	428.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	428.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	535.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	-107.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.800,00

MUNICÍPIO DE OROCÓ

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2141-4299-401

Página
6 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.800,00	
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-8.200,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Principal	22.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.000,00	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	195.000,00	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	195.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.02	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	195.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	410.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	410.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	410.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.01	Cras PAIF Estado	42.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	CREAS/PAIEFI	118.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.03	Benefícios Eventuais	50.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.04	Cozinha Comunitária	200.000,00	
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.000,00	
1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	120.000,00	
1.7.3.9.50	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	120.000,00	
1.7.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	120.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	20.073.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.073.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.073.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	20.073.000,00	
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	20.073.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		815.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	209.000,00	
1.9.2.2	Restituições	209.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	209.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	209.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PM	139.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.05	Outras Restituições - FME	46.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - FMS	20.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.07	Outras Restituições - FMAS	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.08	Outras Restituições - FMI	2.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	606.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	606.000,00	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	355.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiros Entre os Regimes de Previdência	355.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas	251.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026	
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	129.000,00		
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	129.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.01	Outras Receitas - PM	129.000,00		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	122.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	122.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - FME	122.000,00		
2	Receitas de Capital			5.481.000,00
2.1	Operações de Crédito		1.000.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00		
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Créditos Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000.000,00		
2.4	Transferências de Capital		4.481.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.654.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	297.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	297.000,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	297.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.357.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.357.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	3.357.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	827.000,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	827.000,00		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	827.000,00		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	827.000,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			5.618.000,00
7.2	Receitas de Contribuições Intraorçamentária		5.618.000,00	
7.2.1	Receitas de Contribuições Sociais - Intraorçamentária	5.618.000,00		
7.2.1.5	Receitas de Contribuições para o RPPS - Intraorçamentária	5.618.000,00		
7.2.1.5.02	Receitas de Contribuições Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	3.291.000,00		
7.2.1.5.02.1	Receitas de Contribuições Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	3.291.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Receitas de Contribuições Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	3.291.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PM	180.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS	600.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS	156.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FME	1.840.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.08	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ADICIONAL	500.000,00		
7.2.1.5.51	CONTRIB. PATR.SERV CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	2.327.000,00		
7.2.1.5.51.1	CONTRIB. PATR.SERV CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	2.327.000,00		
7.2.1.5.51.1.1	CONTRIB. PATR.SERV CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	2.327.000,00		
TOTAL GERAL				108.000.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação

2141-4299-401

Página

8 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.000,00
Contribuições	7.641.000,00
Receita Patrimonial	2.441.000,00
Transferências Correntes	83.823.000,00
Outras Receitas Correntes	815.000,00
Total das Receitas Correntes	96.901.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00
Transferências de Capital	4.481.000,00
Total das Receitas de Capital	5.481.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentária	5.618.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.618.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	108.000.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Orocó, Fundo Municipal de Saúde de Orocó, Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó, Fundo Previdenciário do Município de Orocó, Fundo Municipal de Educação de Orocó, Fundo de Desenvolvimento Municipal de Orocó, Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
2 / 8

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orcamento/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			30.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		

Total da Unidade Orcamentária:	30.000,00
---------------------------------------	------------------

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.214.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		85.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.129.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	94.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.035.000,00		
4	Despesas de Capital			200.000,00
4.4	Investimentos		200.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:	4.414.000,00
---------------------------------------	---------------------

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:	10.000,00
---------------------------------------	------------------

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.010.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		210.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		800.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	800.000,00		
4	Despesas de Capital			250.000,00
4.4	Investimentos		250.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:	1.260.000,00
---------------------------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Orocó

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio

Chave de Autenticação Digital
1331-6558-501

Página
1 / 3

Valores Previstos na Despesa LOA por Natureza

LDO 2026 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor
Unidade orçamentária	
Natureza da Despesa	
1 - Prefeitura Municipal de Orocó	
1001 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	660.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	450.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	15.000,00
Total da unidade orçamentária	1.136.000,00
1002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	70.116,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.010.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	130.000,00
3.2.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
3.2.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	60.000,00
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	47.040,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	4.042.931,00
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00
4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.844,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	419.000,00
4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.262.000,00
9.9.99.00.00 A Definir	3.078.000,00
Total da unidade orçamentária	13.231.931,00
1003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Total da unidade orçamentária	30.000,00
1004 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	80.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	94.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	4.035.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	200.000,00
Total da unidade orçamentária	4.414.000,00
1005 - SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Total da unidade orçamentária	10.000,00
1006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	200.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	800.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	250.000,00
Total da unidade orçamentária	1.260.000,00
1007 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	70.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	220.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	200.000,00
Total da unidade orçamentária	500.000,00
1008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.000.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.993.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	2.518.000,00
Total da unidade orçamentária	6.591.000,00
1009 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	80.000,00
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00

Prefeitura Municipal de Orocó

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio

Chave de Autenticação Digital
1331-6558-501

Página
2 / 3

Valores Previstos na Despesa LOA por Natureza

LDO 2026 - Valores em R\$

Unidade gestora

Unidade orçamentária

Natureza da Despesa

Valor

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

70.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

60.000,00

Total da unidade orçamentária

215.000,00

1010 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

80.000,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

5.000,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

40.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

20.000,00

Total da unidade orçamentária

145.000,00

1011 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

70.000,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

5.000,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

30.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

10.000,00

Total da unidade orçamentária

115.000,00

1012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

30.000,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

10.000,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

85.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

25.000,00

Total da unidade orçamentária

150.000,00

Total da unidade gestora

27.797.931,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Orocó

2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

11.667.219,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

334.850,00

3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

55.000,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

6.330.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

738.000,00

Total da unidade orçamentária

19.125.069,00

Total da unidade gestora

19.125.069,00

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó

3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

1.140.000,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

65.000,00

3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

95.000,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

987.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

105.000,00

Total da unidade orçamentária

2.392.000,00

3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

160.000,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

15.000,00

3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

25.000,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

203.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

45.000,00

Total da unidade orçamentária

448.000,00

Total da unidade gestora

2.840.000,00

4 - Fundo Previdenciário do Município de Orocó

4001 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE OROCÓ

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

12.648.000,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

1.000,00

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

637.000,00

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

23.000,00

9.9.99.00.00 A Definir

1.296.000,00

Total da unidade orçamentária

14.605.000,00

Total da unidade gestora

14.605.000,00

5 - Fundo Municipal de Educação de Orocó

1100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

1.370.000,00

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social

150.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
1 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 1- Prefeitura Municipal de Orocó						
Unidade orçamentária: 1001 - GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária		300.000,00			300.000,00
2 61	Ação Judiciária		300.000,00			300.000,00
2 61 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		300.000,00			300.000,00
2 61 401 0.7	COMPROMISSO COM SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00			100.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00			50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00			50.000,00
2 61 401 0.8	COMPROMISSO COM PRECATÓRIO		200.000,00			200.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00			50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		150.000,00			150.000,00
4	Administração			15.000,00	791.000,00	806.000,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	690.000,00	700.000,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			10.000,00	690.000,00	700.000,00
4 122 401 1.1	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O GABINETE DO PREFEITO			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 401 2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				690.000,00	690.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				480.000,00	480.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4 124	Controle Interno			5.000,00	101.000,00	106.000,00
4 124 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			5.000,00	101.000,00	106.000,00
4 124 401 1.2	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CONTROLADORIA			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4 124 401 2.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				101.000,00	101.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
24	Comunicações				30.000,00	30.000,00
24 122	Administração Geral				30.000,00	30.000,00
24 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO				30.000,00	30.000,00
24 122 401 2.3	COMUNICAÇÃO PÚBLICA MULTIPLATAFORMA				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
Total da unidade orçamentária			300.000,00	15.000,00	821.000,00	1.136.000,00
Unidade orçamentária: 1002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			50.000,00	6.292.931,00	6.342.931,00
4 122	Administração Geral			50.000,00	6.172.931,00	6.222.931,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			50.000,00	6.172.931,00	6.222.931,00
4 122 401 1.3	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A			50.000,00		50.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 1003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				30.000,00	30.000,00
12 122	Administração Geral				30.000,00	30.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1211-2761-627

Página
3 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária:				1003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação			Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						30.000,00	30.000,00
12 122 401 2.8	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						30.000,00	30.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas					10.000,00	10.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					10.000,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária							30.000,00	30.000,00
Unidade orçamentária:				1004 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Código	Especificação			Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração					150.000,00	285.000,00	435.000,00
4 122	Administração Geral					30.000,00	185.000,00	215.000,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO					30.000,00	185.000,00	215.000,00
4 122 401 1.4	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					30.000,00		30.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00		30.000,00
4 122 401 2.9	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						185.000,00	185.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas					80.000,00	80.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					100.000,00	100.000,00
4 695	Turismo					120.000,00	100.000,00	220.000,00
4 695 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					120.000,00	100.000,00	220.000,00
4 695 2301 1.5	INFRAESTRUTURA E SUPORTE A ATIVIDADES TURÍSTICAS					120.000,00		120.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00		120.000,00
4 695 2301 2.10	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					100.000,00	100.000,00
13	Cultura					50.000,00	3.909.000,00	3.959.000,00
13 392	Difusão Cultural					50.000,00	3.909.000,00	3.959.000,00
13 392 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					50.000,00	3.909.000,00	3.959.000,00
13 392 2301 1.6	INFRAESTRUTURA E SUPORTE A ATIVIDADES CULTURAIS					50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00		50.000,00
13 392 2301 2.12	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS RELIGIOSAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS						3.655.000,00	3.655.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					3.655.000,00	3.655.000,00
13 392 2301 2.13	REALIZAÇÃO DE EDITAIS OU CONCURSOS DE EVENTOS TRADICIONAMENTE CULTURAIS						254.000,00	254.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					94.000,00	94.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					160.000,00	160.000,00
23	Comércio e Serviços						20.000,00	20.000,00
23 334	Fomento ao Trabalho						20.000,00	20.000,00
23 334 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						20.000,00	20.000,00
23 334 2301 2.11	PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PEQUENOS						20.000,00	20.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1211-2761-627

Página
4 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026[illegible]

CNPJ: 10.114.767/0001-03



1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 284: 2689-2694.

Chave de Autenticação

Página

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 1006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE				Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação							
20 605 2001	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR					100.000,00	60.000,00	160.000,00
20 605 2001 1.13	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR					50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00		50.000,00
20 605 2001 1.14	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO					50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00		50.000,00
20 605 2001 2.27	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO						30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					30.000,00	30.000,00
20 605 2001 2.28	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FEIRA LIVRES E MERCADO MUNICIPAL						30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					30.000,00	30.000,00
20 606	Extensão Rural					100.000,00	60.000,00	160.000,00
20 606 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL					100.000,00	60.000,00	160.000,00
20 606 2002 1.11	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO RURAL					50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00		50.000,00
20 606 2002 1.12	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMUNITÁRIO					50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00		50.000,00
20 606 2002 2.25	AÇÕES DE APOIO A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					30.000,00	30.000,00
20 606 2002 2.26	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A PRODUTORES RURAIS						30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					30.000,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária						50.000,00	50.000,00
20 608 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL						50.000,00	50.000,00
20 608 2002 2.29	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA						50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					50.000,00	50.000,00
20 692	Comercialização						30.000,00	30.000,00
20 692 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL						30.000,00	30.000,00
20 692 2002 2.30	PROMOÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS						30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					30.000,00	30.000,00
Total da unidade orçamentária						250.000,00	1.010.000,00	1.260.000,00

Unidade orçamentária: 1007 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			200.000,00	300.000,00	500.000,00
27 122	Administração Geral			50.000,00	180.000,00	230.000,00
27 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			50.000,00	180.000,00	230.000,00
27 122 401 1.63	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
27 122 401 2.33	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				180.000,00	180.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
6 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária:		1007 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE					
Código		Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	812	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
27	812	Desporto Comunitário			150.000,00	120.000,00	270.000,00
27	812	2701 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER			150.000,00	120.000,00	270.000,00
27	812	2701 1.15 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS E/OU ESTÁDIOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS			150.000,00		150.000,00
27	812	2701 2.34 4.4.90.00 Aplicações Diretas			150.000,00		150.000,00
27	812	2701 2.34 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER				70.000,00	70.000,00
27	812	2701 2.35 3.3.90.00 Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
27	812	2701 2.35 MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE				50.000,00	50.000,00
		3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
Total da unidade orçamentária					200.000,00	300.000,00	500.000,00
Unidade orçamentária:		1008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código		Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração			50.000,00	3.580.000,00	3.630.000,00
4	122	Administração Geral			50.000,00	3.580.000,00	3.630.000,00
4	122	401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			50.000,00	3.580.000,00	3.630.000,00
4	122	401 1.16 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			50.000,00		50.000,00
4	122	401 2.36 4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
4	122	401 2.36 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				3.580.000,00	3.580.000,00
		3.1.90.00 Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
		3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				80.000,00	80.000,00
		3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
15		Urbanismo			2.168.000,00	210.000,00	2.378.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana			2.168.000,00	60.000,00	2.228.000,00
15	451	1502 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO			2.168.000,00	60.000,00	2.228.000,00
15	451	1502 1.17 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO, PÁTIO DA FEIRA, ORLA, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS			50.000,00		50.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
15	451	1502 1.18 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			50.000,00		50.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
15	451	1502 1.20 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO			1.338.000,00		1.338.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			1.338.000,00		1.338.000,00
15	451	1502 1.23 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS			590.000,00		590.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			590.000,00		590.000,00
15	451	1502 1.24 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			140.000,00		140.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			140.000,00		140.000,00
15	451	1502 2.37 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS				60.000,00	60.000,00
		3.3.90.00 Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1211-2761-627

Página
7 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 452	Serviços Urbanos				150.000,00	150.000,00
15 452 1702	SERVIÇOS PÚBLICOS				150.000,00	150.000,00
15 452 1702 2.38	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
17	Saneamento			150.000,00		150.000,00
17 541	Preservação e Conservação Ambiental			150.000,00		150.000,00
17 541 1502	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO			150.000,00		150.000,00
17 541 1502 1.21	OBRAS EM SANEAMENTO, DRENAGEM, ESGOTOS, CANAIS E RIOS			150.000,00		150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			150.000,00		150.000,00
18	Gestão Ambiental			50.000,00		50.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			50.000,00		50.000,00
18 541 1801	DEFESA DO MEIO AMBIENTE			50.000,00		50.000,00
18 541 1801 1.19	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
25	Energia			100.000,00	283.000,00	383.000,00
25 752	Energia Elétrica			100.000,00	283.000,00	383.000,00
25 752 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			100.000,00	283.000,00	383.000,00
25 752 2002 1.22	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
25 752 2002 2.39	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				283.000,00	283.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				283.000,00	283.000,00
Total da unidade orçamentária				2.518.000,00	4.073.000,00	6.591.000,00
Unidade orçamentária: 1009 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	135.000,00	145.000,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	135.000,00	145.000,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			10.000,00	135.000,00	145.000,00
4 122 401 1.25	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 401 2.40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA				135.000,00	135.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo			60.000,00		60.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			50.000,00		50.000,00
15 451 1502	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO			50.000,00		50.000,00
15 451 1502 1.26	EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS DO PROJETO BRÍGIDA			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
15 544	Recursos Hídricos			10.000,00		10.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
8 / 21

Valores em R\$ - Período: Orcamento/2026

Unidade orçamentária: 1009 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA				Valores em R\$ - Função: Orçamentos/2024		
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 544 1702	SERVIÇOS PÚBLICOS			10.000,00		10.000,00
15 544 1702 1.27	MANUTENÇÃO DAS ETAS - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
20	Agricultura				10.000,00	10.000,00
20 692	Comercialização				10.000,00	10.000,00
20 692 2001	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR				10.000,00	10.000,00
20 692 2001 2.41	MANUTENÇÃO DO CEASA				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária				70.000,00	145.000,00	215.000,00
Unidade orçamentária: 1010 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	95.000,00	105.000,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	95.000,00	105.000,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			10.000,00	95.000,00	105.000,00
4 122 401 1.28	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 401 2.42	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				95.000,00	95.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
13	Cultura				10.000,00	10.000,00
13 392	Difusão Cultural				10.000,00	10.000,00
13 392 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
13 392 1401 2.43	PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
14	Direitos da Cidadania			10.000,00	10.000,00	20.000,00
14 423	Assistência aos Povos Indígenas				10.000,00	10.000,00
14 423 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
14 423 1401 2.44	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
14 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			10.000,00		10.000,00
14 573 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS			10.000,00		10.000,00
14 573 1401 1.29	INCLUSÃO DIGITAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
20	Agricultura				10.000,00	10.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				10.000,00	10.000,00
20 608 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
20 608 1401 2.45	FOMENTO E APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PSICULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
9 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária:		1010 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária				20.000,00	125.000,00	145.000,00
Unidade orçamentária:		1011 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	105.000,00	115.000,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	105.000,00	115.000,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			10.000,00	105.000,00	115.000,00
4 122 401 1.51	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4 122 401 2.68	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				105.000,00	105.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
Total da unidade orçamentária				10.000,00	105.000,00	115.000,00
Unidade orçamentária:		1012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			25.000,00	125.000,00	150.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			25.000,00	125.000,00	150.000,00
14 243 817	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			15.000,00	50.000,00	65.000,00
14 243 817 1.65	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
14 243 817 1.66	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FUNDECA			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
14 243 817 2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				35.000,00	35.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
14 243 817 2.102	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
14 243 817 2.103	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
14 243 818	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00	75.000,00	85.000,00
14 243 818 1.67	CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONSELHO TUTELAR			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 1012- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
14 243 818 2.104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AO CONSELHO DE DIREITO				75.000,00	75.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
Total da unidade orçamentária				25.000,00	125.000,00	150.000,00
Total da unidade gestora			7.189.000,00	3.358.000,00	17.250.931,00	27.797.931,00

Unidade gestora: 2- Fundo Municipal de Saúde de Orocó						
Unidade orçamentária: 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			738.000,00	18.387.069,00	19.125.069,00
10 122	Administração Geral			100.000,00	4.470.069,00	4.570.069,00
10 122 1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS MUNICIPAL			100.000,00	4.470.069,00	4.570.069,00
10 122 1001 1.31	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A GESTÃO DO SUS MUNICIPAL			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
10 122 1001 1.32	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DO SUS MUNICIPAL			50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
10 122 1001 2.48	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL				4.470.069,00	4.470.069,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.865.219,00	2.865.219,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				104.850,00	104.850,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
10 301	Atenção Básica			251.500,00	5.820.000,00	6.071.500,00
10 301 1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO			251.500,00	5.820.000,00	6.071.500,00
10 301 1002 1.33	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REDE PRIMÁRIA			151.500,00		151.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			151.500,00		151.500,00
10 301 1002 1.34	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE PRIMÁRIA			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
10 301 1002 2.49	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				5.800.000,00	5.800.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.200.000,00	4.200.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				80.000,00	80.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
10 301 1002 2.50	ATENÇÃO PRIMÁRIA À CRIANÇA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				10.000,00	10.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
10 301 1002 2.51	BUSCATIVA VACINAL - (DIAGNÓSTICO E COBERTURA VACINAL NAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				5.000,00	5.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
11 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária:				2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código				Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
10	301	1002	2.52	3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
				ATENÇÃO PRIMÁRIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)				5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
10	302						301.500,00	7.782.000,00	8.083.500,00	
10	302	1003					301.500,00	7.782.000,00	8.083.500,00	
10	302	1003	1.35				151.500,00		151.500,00	
				4.4.90.00	Aplicações Diretas				151.500,00	151.500,00
10	302	1003	1.36				150.000,00		150.000,00	
					AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA					
				4.4.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
10	302	1003	2.53					7.782.000,00	7.782.000,00	
					MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA					
				3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.452.000,00	4.452.000,00
				3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				130.000,00	130.000,00
				3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.200.000,00	3.200.000,00
10	303						30.000,00	95.000,00	125.000,00	
10	303	1004					30.000,00	95.000,00	125.000,00	
10	303	1004	1.37				30.000,00		30.000,00	
					AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
				4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
10	303	1004	2.54					95.000,00	95.000,00	
					MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
				3.1.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
				3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
10	304						30.000,00	150.000,00	180.000,00	
10	304	1005					30.000,00	150.000,00	180.000,00	
10	304	1005	1.38				10.000,00		10.000,00	
				4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
10	304	1005	1.39				20.000,00		20.000,00	
					AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
				4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
10	304	1005	2.57					150.000,00	150.000,00	
					MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
				3.1.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
				3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
				3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
10	305						25.000,00	65.000,00	90.000,00	
					Vigilância Epidemiológica					
10	305	1005					25.000,00	65.000,00	90.000,00	
					FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL					
10	305	1005	1.40				10.000,00		10.000,00	
					EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Abstract

Chave de Autenticação

Página

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código				Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	305	1005	4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
			1.41	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00	
10	305	1005	4.4.90.00	Aplicações Diretas			15.000,00		15.000,00
			2.58	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			65.000,00	65.000,00	
			3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
			3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
			3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
10	306			Alimentação e Nutrição				5.000,00	5.000,00
10	306	1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO				5.000,00	5.000,00
10	306	1002	2.59	AÇÃO ESTRATÉGICA ALIMENTAR À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				5.000,00	5.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária							738.000,00	18.387.069,00	19.125.069,00

Total da unidade orçamentária

738.000,00

18.387.069,00

19.125.069,00

Total da unidade gestora

738.000,00

18.387.069,00

19.125.069,00

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó

Unidade orçamentária: 3001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			105.000,00	2.287.000,00	2.392.000,00
8 122	Administração Geral			25.000,00	1.125.000,00	1.150.000,00
8 122 802	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00	1.080.000,00	1.090.000,00
8 122 802 1.42	ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTOS			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
8 122 802 2.60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO				1.080.000,00	1.080.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				450.000,00	450.000,00
8 122 807	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00	25.000,00	30.000,00
8 122 807 1.43	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTE PARA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
8 122 807 2.105	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				25.000,00	25.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	5.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
13 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária:		3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código		Especificação		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					10.000,00	10.000,00
8 122 809		PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCADSUAS				10.000,00	20.000,00	30.000,00
8 122 809 1.45		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTE PARA O PROCADSUAS				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00		10.000,00
8 122 809 2.61		MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS					20.000,00	20.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas					5.000,00	5.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					5.000,00	5.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					5.000,00	5.000,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				10.000,00	260.000,00	270.000,00
8 243 806		PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00	260.000,00	270.000,00
8 243 806 1.46		AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRIANÇA FELIZ				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00		10.000,00
8 243 806 2.62		MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					260.000,00	260.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas					190.000,00	190.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					10.000,00	10.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					50.000,00	50.000,00
8 244		Assistência Comunitária				10.000,00	370.000,00	380.000,00
8 244 808		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					150.000,00	150.000,00
8 244 808 2.64		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					150.000,00	150.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					150.000,00	150.000,00
8 244 814		PROGRAMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				10.000,00	220.000,00	230.000,00
8 244 814 1.47		AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO IGD-BF				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00		10.000,00
8 244 814 2.63		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BF					220.000,00	220.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas					100.000,00	100.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					10.000,00	10.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					100.000,00	100.000,00
8 245		Serviços Socioassistenciais				60.000,00	532.000,00	592.000,00
8 245 803		PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				40.000,00	327.000,00	367.000,00
8 245 803 1.48		AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				40.000,00		40.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1211-2761-627

Página
14 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Código		Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 245 803 2.65	4.4.90.00	Aplicações Diretas			40.000,00		40.000,00
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				327.000,00	327.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
8 245 804	3.3.90.00	Aplicações Diretas				127.000,00	127.000,00
		PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			10.000,00	145.000,00	155.000,00
8 245 804 1.50		AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MAC			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
8 245 804 2.67		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				145.000,00	145.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				15.000,00	15.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
8 245 805		PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			10.000,00	60.000,00	70.000,00
8 245 805 1.49		AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO IGD-SUAS			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
8 245 805 2.66		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS				60.000,00	60.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
Total da unidade orçamentária					105.000,00	2.287.000,00	2.392.000,00

Unidade orçamentária: 3002-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			35.000,00	401.000,00	436.000,00
8 122	Administração Geral				20.000,00	20.000,00
8 122 801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				20.000,00	20.000,00
8 122 801 2.15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				20.000,00	20.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.000,00	25.000,00	30.000,00
8 243 804	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				15.000,00	15.000,00
8 243 804 2.16	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VOLTADA À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO				15.000,00	15.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1211-2761-627

Página
15 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária:		3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Código		Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
		CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA					
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 243 811		PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			5.000,00	10.000,00	15.000,00
8 243 811 1.7		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
8 243 811 2.17		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				10.000,00	10.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 244		Assistência Comunitária				10.000,00	10.000,00
8 244 803		PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.000,00	10.000,00
8 244 803 2.18		AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				10.000,00	10.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 306		Alimentação e Nutrição			30.000,00	316.000,00	346.000,00
8 306 803		PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.000,00	5.000,00
8 306 803 2.19		GESTÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL À REDE SOCIOASSISTENCIAL À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 306 810		PROGRAMA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00	311.000,00	341.000,00
8 306 810 1.8		AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA A COZINHA COMUNITÁRIA			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
8 306 810 2.20		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA				311.000,00	311.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				141.000,00	141.000,00
8 422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				30.000,00	30.000,00
8 422 815		PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA A MULHER				30.000,00	30.000,00
8 422 815 2.22		ASSISTÊNCIA A MULHER				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
14		Direitos da Cidadania			10.000,00	2.000,00	12.000,00
14 422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			10.000,00	2.000,00	12.000,00
14 422 1402		PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA LGBTQIAPN+			10.000,00	2.000,00	12.000,00
14 422 1402 1.9		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE DE			10.000,00		10.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
16 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 4-Fundo Previdenciário do Município de Orocó
Unidade orçamentária: 4001-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE OROCÓ

Unidade gestora:	5-Fundo Municipal de Educação de Orocó
Unidade orçamentária:	1100-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			340.000,00	7.255.000,00	7.595.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				1.090.000,00	1.090.000,00
12 306 1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				1.090.000,00	1.090.000,00
12 306 1202 2.72	PROPORCIONAR A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				1.085.000,00	1.085.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.085.000,00	1.085.000,00
12 306 1202 2.73	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS DE				5.000,00	5.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1211-2761-627

Página
17 / 21

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Código	Especificação			Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
				IDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				
12	361	3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
12	361		Ensino Fundamental			140.000,00	5.329.000,00	5.469.000,00
12	361	1201	GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO			30.000,00	1.850.000,00	1.880.000,00
12	361	1201	1.54 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			30.000,00		30.000,00
		4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
12	361	1201	2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.850.000,00	1.850.000,00
		3.1.90.00	Aplicações Diretas				800.000,00	800.000,00
		3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
		3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
12	361	1205	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			70.000,00	3.380.000,00	3.450.000,00
12	361	1205	1.55 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES			70.000,00		70.000,00
		4.4.90.00	Aplicações Diretas			70.000,00		70.000,00
12	361	1205	2.75 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.630.000,00	1.630.000,00
		3.1.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
		3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				80.000,00	80.000,00
		3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.050.000,00	1.050.000,00
12	361	1205	2.76 DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES				650.000,00	650.000,00
		3.3.90.00	Aplicações Diretas				650.000,00	650.000,00
12	361	1205	2.77 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				1.100.000,00	1.100.000,00
		3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.100.000,00	1.100.000,00
12	361	1208	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				9.000,00	9.000,00
12	361	1208	2.78 DESENVOLVER AÇÕES DE SUPORTE ÀS UNIDADES ESCOLARES.				9.000,00	9.000,00
		3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.000,00	9.000,00
12	361	1209	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA				10.000,00	10.000,00
12	361	1209	2.79 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00	10.000,00
		3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12	361	1210	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)			40.000,00	80.000,00	120.000,00
12	361	1210	1.56 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS VINCULADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)			40.000,00		40.000,00
		4.4.90.00	Aplicações Diretas			40.000,00		40.000,00
12	361	1210	2.80 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)				80.000,00	80.000,00
		3.1.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
		3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
		3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
12	365		Educação Infantil			70.000,00	115.000,00	185.000,00
12	365	1204	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			70.000,00	115.000,00	185.000,00
12	365	1204	1.57 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			70.000,00		70.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
18 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Código				Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	1204	2.81	4.4.90.00 Aplicações Diretas			70.000,00		70.000,00
				MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				105.000,00	105.000,00
				3.1.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
				3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
12	365	1204	2.82	3.3.90.00 Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
				MELHORIA DA APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E BUSCATIVA PARA VERIFICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR E DISTORÇÃO IDADE SÉRIE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA				10.000,00	10.000,00
				3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
12	366			Educação de Jovens e Adultos				50.000,00	50.000,00
12	366	1206		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				50.000,00	50.000,00
12	366	1206	2.83	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO JOVEM				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12	366	1206	2.84	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
12	366	1206	2.85	MANUTENÇÃO DO EJA - VOLTANDO A APRENDER				30.000,00	30.000,00
				3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
				3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12	367			Educação Especial				5.000,00	5.000,00
12	367	1211		SUPORTE E APOIO EFETIVO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL				5.000,00	5.000,00
12	367	1211	2.86	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
12	782			Transporte Rodoviário			130.000,00	666.000,00	796.000,00
12	782	1203		TRANSPORTE ESCOLAR			130.000,00	666.000,00	796.000,00
12	782	1203	1.58	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR			130.000,00		130.000,00
				4.4.90.00 Aplicações Diretas			130.000,00		130.000,00
12	782	1203	2.87	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR				416.000,00	416.000,00
				3.3.90.00 Aplicações Diretas				416.000,00	416.000,00
12	782	1203	2.88	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAMINHO DA ESCOLA				250.000,00	250.000,00
				3.3.90.00 Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
Total da unidade orçamentária							340.000,00	7.255.000,00	7.595.000,00
Unidade orçamentária:				1200 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Código				Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12				Educação			3.911.810,00	28.028.190,00	31.940.000,00
12	361			Ensino Fundamental			1.742.720,00	21.253.230,00	22.995.950,00
12	361	1205		PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			1.742.720,00	21.253.230,00	22.995.950,00
12	361	1205	1.59	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES			1.742.720,00		1.742.720,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
19 / 21**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026**

Unidade gestora:		6 - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Orocó				
Unidade orçamentária:		5001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				10.000,00	10.000,00
4 122	Administração Geral				10.000,00	10.000,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO				10.000,00	10.000,00
4 122 401 2.94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo			217.000,00		217.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			217.000,00		217.000,00
15 451 1501	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			217.000,00		217.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
20 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 7- Câmara Municipal de Vereadores
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade gestora: 8- Consócio Intermunicipal do Submédio São Francis
Unidade orçamentária: 6001-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			2.856,00	117.144,00	120.000,00
4 122	Administração Geral			2.856,00	117.144,00	120.000,00
4 122 402	PLANEJAMENTO URBANO			2.856,00	117.144,00	120.000,00
4 122 402 1.64	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO CONRIO			2.856,00		2.856,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			2.856,00		2.856,00
4 122 402 2.98	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONRIO				115.144,00	115.144,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				70.104,00	70.104,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				45.040,00	45.040,00
4 122 402 2.99	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATERRO SANITÁRIO				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
4 122 402 2.100	ELABORAÇÃO PLANO DE GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				1.000,00	1.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1211-2761-627

Página
21 / 21

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 6001-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO

Unidade gestora: 9-Fundo Municipal do Idoso no Município de Orocó - FMI

Unidade gestora: 9-Fundo Municipal do Idoso no Município de Orocó - FMI

Unidade orçamentária: 7000-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE OROCÓ - FMI

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			35.000,00	115.000,00	150.000,00
8 122	Administração Geral			35.000,00		35.000,00
8 122 816	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			35.000,00		35.000,00
8 122 816 1.62	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O FUNDO DO IDOSO			35.000,00		35.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			35.000,00		35.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				115.000,00	115.000,00
8 241 816	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				115.000,00	115.000,00
8 241 816 2.95	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				65.000,00	65.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
8 241 816 2.96	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO				45.000,00	45.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 241 816 2.97	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária				35.000,00	115.000,00	150.000,00
Total da unidade gestora				35.000,00	115.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL			8.485.000,00	8.811.156,00	90.703.844,00	108.000.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Orocó, Fundo Municipal de Saúde de Orocó, Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó, Fundo Previdenciário do Município de Orocó, Fundo Municipal de Educação de Orocó, Fundo de Desenvolvimento Municipal de Orocó, Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1844-9238-213

Página
1 / 4**Valores em R\$ - Período: Orcamento/2026**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			35.490,00	3.564.510,00	3.600.000,00
1 31	Ação Legislativa			35.490,00	3.564.510,00	3.600.000,00
1 31 101	APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			35.490,00	3.564.510,00	3.600.000,00
2	Judiciária		300.000,00			300.000,00
2 61	Ação Judiciária		300.000,00			300.000,00
2 61 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		300.000,00			300.000,00
4	Administração			347.856,00	11.921.075,00	12.268.931,00
4 122	Administração Geral			222.856,00	11.600.075,00	11.822.931,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			220.000,00	11.482.931,00	11.702.931,00
4 122 402	PLANEJAMENTO URBANO			2.856,00	117.144,00	120.000,00
4 123	Administração Financeira				120.000,00	120.000,00
4 123 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO				120.000,00	120.000,00
4 124	Controle Interno			5.000,00	101.000,00	106.000,00
4 124 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			5.000,00	101.000,00	106.000,00
4 695	Turismo			120.000,00	100.000,00	220.000,00
4 695 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			120.000,00	100.000,00	220.000,00
8	Assistência Social			175.000,00	3.003.000,00	3.178.000,00
8 122	Administração Geral			60.000,00	1.145.000,00	1.205.000,00
8 122 801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				20.000,00	20.000,00
8 122 802	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00	1.080.000,00	1.090.000,00
8 122 807	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00	25.000,00	30.000,00
8 122 809	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCADSUAS			10.000,00	20.000,00	30.000,00
8 122 816	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			35.000,00		35.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				115.000,00	115.000,00
8 241 816	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				115.000,00	115.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			15.000,00	285.000,00	300.000,00
8 243 804	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				15.000,00	15.000,00
8 243 806	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL			10.000,00	260.000,00	270.000,00
8 243 811	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			5.000,00	10.000,00	15.000,00
8 244	Assistência Comunitária			10.000,00	480.000,00	490.000,00
8 244 803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.000,00	10.000,00
8 244 808	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				150.000,00	150.000,00
8 244 814	PROGRAMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			10.000,00	220.000,00	230.000,00
8 244 1701	RECURSOS HÍDRICOS				100.000,00	100.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais			60.000,00	532.000,00	592.000,00
8 245 803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			40.000,00	327.000,00	367.000,00
8 245 804	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			10.000,00	145.000,00	155.000,00
8 245 805	PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			10.000,00	60.000,00	70.000,00
8 306	Alimentação e Nutrição			30.000,00	316.000,00	346.000,00
8 306 803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.000,00	5.000,00
8 306 810	PROGRAMA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00	311.000,00	341.000,00
8 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				30.000,00	30.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
2 / 4

Valores em R\$ - Período: Orcamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 422 815	PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA A MULHER				30.000,00	30.000,00
8 544	Recursos Hídricos				100.000,00	100.000,00
8 544 1701	RECURSOS HÍDRICOS				100.000,00	100.000,00
9	Previdência Social		1.296.000,00	23.000,00	13.286.000,00	14.605.000,00
9 122	Administração Geral			23.000,00	775.000,00	798.000,00
9 122 901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			23.000,00	775.000,00	798.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				12.511.000,00	12.511.000,00
9 272 901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS				12.511.000,00	12.511.000,00
9 997	Reserva do RPPS		1.296.000,00			1.296.000,00
9 997 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.296.000,00			1.296.000,00
10	Saúde			738.000,00	18.397.069,00	19.135.069,00
10 122	Administração Geral			100.000,00	4.480.069,00	4.580.069,00
10 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO				10.000,00	10.000,00
10 122 1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS MUNICIPAL			100.000,00	4.470.069,00	4.570.069,00
10 301	Atenção Básica			251.500,00	5.820.000,00	6.071.500,00
10 301 1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO			251.500,00	5.820.000,00	6.071.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			301.500,00	7.782.000,00	8.083.500,00
10 302 1003	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO			301.500,00	7.782.000,00	8.083.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			30.000,00	95.000,00	125.000,00
10 303 1004	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			30.000,00	95.000,00	125.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			30.000,00	150.000,00	180.000,00
10 304 1005	FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL			30.000,00	150.000,00	180.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			25.000,00	65.000,00	90.000,00
10 305 1005	FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL			25.000,00	65.000,00	90.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição				5.000,00	5.000,00
10 306 1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO				5.000,00	5.000,00
12	Educação			4.251.810,00	35.313.190,00	39.565.000,00
12 122	Administração Geral				30.000,00	30.000,00
12 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO				30.000,00	30.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				1.090.000,00	1.090.000,00
12 306 1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				1.090.000,00	1.090.000,00
12 361	Ensino Fundamental		1.882.720,00		26.582.230,00	28.464.950,00
12 361 1201	GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO			30.000,00	1.850.000,00	1.880.000,00
12 361 1205	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.812.720,00		24.633.230,00	26.445.950,00
12 361 1208	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)				9.000,00	9.000,00
12 361 1209	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA				10.000,00	10.000,00
12 361 1210	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)			40.000,00	80.000,00	120.000,00
12 365	Educação Infantil		2.239.090,00		6.589.960,00	8.829.050,00
12 365 1204	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.239.090,00	6.589.960,00	8.829.050,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				50.000,00	50.000,00
12 366 1206	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				50.000,00	50.000,00
12 367	Educação Especial				5.000,00	5.000,00
12 367 1211	SUPORTE E APOIO EFETIVO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL				5.000,00	5.000,00
12 782	Transporte Rodoviário			130.000,00	966.000,00	1.096.000,00
12 782 1203	TRANSPORTE ESCOLAR			130.000,00	966.000,00	1.096.000,00
13	Cultura			50.000,00	3.919.000,00	3.969.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Chave de Autenticação
1844-9238-213

Página
3 / 4**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13 392	Difusão Cultural			50.000,00	3.919.000,00	3.969.000,00
13 392 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
13 392 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			50.000,00	3.909.000,00	3.959.000,00
14	Direitos da Cidadania			45.000,00	137.000,00	182.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			25.000,00	125.000,00	150.000,00
14 243 817	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			15.000,00	50.000,00	65.000,00
14 243 818	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00	75.000,00	85.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			10.000,00	2.000,00	12.000,00
14 422 1402	PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA LGBTQIAPN+			10.000,00	2.000,00	12.000,00
14 423	Assistência aos Povos Indígenas				10.000,00	10.000,00
14 423 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
14 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			10.000,00		10.000,00
14 573 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS			10.000,00		10.000,00
15	Urbanismo			2.445.000,00	210.000,00	2.655.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.435.000,00	60.000,00	2.495.000,00
15 451 1501	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			217.000,00		217.000,00
15 451 1502	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO			2.218.000,00	60.000,00	2.278.000,00
15 452	Serviços Urbanos				150.000,00	150.000,00
15 452 1702	SERVIÇOS PÚBLICOS				150.000,00	150.000,00
15 544	Recursos Hídricos			10.000,00		10.000,00
15 544 1702	SERVIÇOS PÚBLICOS			10.000,00		10.000,00
17	Saneamento			150.000,00		150.000,00
17 541	Preservação e Conservação Ambiental			150.000,00		150.000,00
17 541 1502	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO			150.000,00		150.000,00
18	Gestão Ambiental			50.000,00	100.000,00	150.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			50.000,00	100.000,00	150.000,00
18 541 1801	DEFESA DO MEIO AMBIENTE			50.000,00	100.000,00	150.000,00
20	Agricultura			200.000,00	220.000,00	420.000,00
20 605	Abastecimento			100.000,00	60.000,00	160.000,00
20 605 2001	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR			100.000,00	60.000,00	160.000,00
20 606	Extensão Rural			100.000,00	60.000,00	160.000,00
20 606 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			100.000,00	60.000,00	160.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				60.000,00	60.000,00
20 608 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS				10.000,00	10.000,00
20 608 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL				50.000,00	50.000,00
20 692	Comercialização				40.000,00	40.000,00
20 692 2001	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR				10.000,00	10.000,00
20 692 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL				30.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços				20.000,00	20.000,00
23 334	Fomento ao Trabalho				20.000,00	20.000,00
23 334 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				20.000,00	20.000,00
24	Comunicações				30.000,00	30.000,00
24 122	Administração Geral				30.000,00	30.000,00
24 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO				30.000,00	30.000,00
25	Energia			100.000,00	283.000,00	383.000,00
25 752	Energia Elétrica			100.000,00	283.000,00	383.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1844-9238-213

Página
4 / 4

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
25 752 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			100.000,00	283.000,00	383.000,00
27	Desporto e Lazer			200.000,00	300.000,00	500.000,00
27 122	Administração Geral			50.000,00	180.000,00	230.000,00
27 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO			50.000,00	180.000,00	230.000,00
27 812	Desporto Comunitário			150.000,00	120.000,00	270.000,00
27 812 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER			150.000,00	120.000,00	270.000,00
28	Encargos Especiais		3.811.000,00			3.811.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		3.791.000,00			3.791.000,00
28 843 2801	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		3.791.000,00			3.791.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		20.000,00			20.000,00
28 846 2802	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		20.000,00			20.000,00
99	Reserva de Contingência		3.078.000,00			3.078.000,00
99 999	Reserva de Contingência		3.078.000,00			3.078.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.078.000,00			3.078.000,00
Total			8.485.000,00	8.811.156,00	90.703.844,00	108.000.000,00
Total geral			8.485.000,00	8.811.156,00	90.703.844,00	108.000.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Orocó, Fundo Municipal de Saúde de Orocó, Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó, Fundo Previdenciário do Município de Orocó, Fundo Municipal de Educação de Orocó, Fundo de Desenvolvimento Municipal de Orocó, Câmara Municipal de Vereadores.

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
1 / 4**Valores em R\$ - Período: Orcamento/2026**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00
1 31	Ação Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00
1 31 101	APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.600.000,00		3.600.000,00
2	Judiciária	300.000,00		300.000,00
2 61	Ação Judiciária	300.000,00		300.000,00
2 61 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	300.000,00		300.000,00
4	Administração	12.143.931,00	125.000,00	12.268.931,00
4 122	Administração Geral	11.797.931,00	25.000,00	11.822.931,00
4 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	11.677.931,00	25.000,00	11.702.931,00
4 122 402	PLANEJAMENTO URBANO	120.000,00		120.000,00
4 123	Administração Financeira	120.000,00		120.000,00
4 123 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	120.000,00		120.000,00
4 124	Controle Interno	106.000,00		106.000,00
4 124 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	106.000,00		106.000,00
4 695	Turismo	120.000,00	100.000,00	220.000,00
4 695 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	120.000,00	100.000,00	220.000,00
8	Assistência Social	2.080.000,00	1.098.000,00	3.178.000,00
8 122	Administração Geral	1.175.000,00	30.000,00	1.205.000,00
8 122 801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	20.000,00		20.000,00
8 122 802	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.090.000,00		1.090.000,00
8 122 807	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00		30.000,00
8 122 809	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCADSUAS		30.000,00	30.000,00
8 122 816	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00		35.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	115.000,00		115.000,00
8 241 816	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	115.000,00		115.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	195.000,00	300.000,00
8 243 804	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	15.000,00		15.000,00
8 243 806	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	75.000,00	195.000,00	270.000,00
8 243 811	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	15.000,00		15.000,00
8 244	Assistência Comunitária	275.000,00	215.000,00	490.000,00
8 244 803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00		10.000,00
8 244 808	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100.000,00	50.000,00	150.000,00
8 244 814	PROGRAMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	65.000,00	165.000,00	230.000,00
8 244 1701	RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00		100.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	205.000,00	387.000,00	592.000,00
8 245 803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	130.000,00	237.000,00	367.000,00
8 245 804	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	40.000,00	115.000,00	155.000,00
8 245 805	PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	35.000,00	35.000,00	70.000,00
8 306	Alimentação e Nutrição	75.000,00	271.000,00	346.000,00
8 306 803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00		5.000,00
8 306 810	PROGRAMA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	271.000,00	341.000,00
8 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00		30.000,00
8 422 815	PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA A MULHER	30.000,00		30.000,00
8 544	Recursos Hídricos	100.000,00		100.000,00
8 544 1701	RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00		100.000,00
9	Previdência Social		14.605.000,00	14.605.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1127-4055-172

Página
2 / 4

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
9 122	Administração Geral		798.000,00	798.000,00
9 122 901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		798.000,00	798.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário		12.511.000,00	12.511.000,00
9 272 901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		12.511.000,00	12.511.000,00
9 997	Reserva do RPPS		1.296.000,00	1.296.000,00
9 997 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.296.000,00	1.296.000,00
10	Saúde	11.235.069,00	7.900.000,00	19.135.069,00
10 122	Administração Geral	4.580.069,00		4.580.069,00
10 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00		10.000,00
10 122 1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS MUNICIPAL	4.570.069,00		4.570.069,00
10 301	Atenção Básica	2.160.000,00	3.911.500,00	6.071.500,00
10 301 1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	2.160.000,00	3.911.500,00	6.071.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.200.000,00	3.883.500,00	8.083.500,00
10 302 1003	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	4.200.000,00	3.883.500,00	8.083.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	30.000,00	125.000,00
10 303 1004	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	95.000,00	30.000,00	125.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	140.000,00	40.000,00	180.000,00
10 304 1005	FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL	140.000,00	40.000,00	180.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	55.000,00	35.000,00	90.000,00
10 305 1005	FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL	55.000,00	35.000,00	90.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	5.000,00		5.000,00
10 306 1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	5.000,00		5.000,00
12	Educação	4.720.000,00	34.845.000,00	39.565.000,00
12 122	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
12 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00		30.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	105.000,00	985.000,00	1.090.000,00
12 306 1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	105.000,00	985.000,00	1.090.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.205.000,00	24.259.950,00	28.464.950,00
12 361 1201	GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO	1.880.000,00		1.880.000,00
12 361 1205	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.230.000,00	24.215.950,00	26.445.950,00
12 361 1208	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		9.000,00	9.000,00
12 361 1209	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	10.000,00		10.000,00
12 361 1210	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)	85.000,00	35.000,00	120.000,00
12 365	Educação Infantil	145.000,00	8.684.050,00	8.829.050,00
12 365 1204	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	8.684.050,00	8.829.050,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00		50.000,00
12 366 1206	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00		50.000,00
12 367	Educação Especial	5.000,00		5.000,00
12 367 1211	SUPORTE E APOIO EFETIVO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00		5.000,00
12 782	Transporte Rodoviário	180.000,00	916.000,00	1.096.000,00
12 782 1203	TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	916.000,00	1.096.000,00
13	Cultura	3.215.000,00	754.000,00	3.969.000,00
13 392	Difusão Cultural	3.215.000,00	754.000,00	3.969.000,00
13 392 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	10.000,00		10.000,00
13 392 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.205.000,00	754.000,00	3.959.000,00
14	Direitos da Cidadania	182.000,00		182.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
3 / 4

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00		150.000,00
14 243 817	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.000,00		65.000,00
14 243 818	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00		85.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00		12.000,00
14 422 1402	PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA LGBTQIAPN+	12.000,00		12.000,00
14 423	Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00		10.000,00
14 423 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	10.000,00		10.000,00
14 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00		10.000,00
14 573 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	10.000,00		10.000,00
15	Urbanismo	660.000,00	1.995.000,00	2.655.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	1.995.000,00	2.495.000,00
15 451 1501	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	40.000,00	177.000,00	217.000,00
15 451 1502	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	460.000,00	1.818.000,00	2.278.000,00
15 452	Serviços Urbanos	150.000,00		150.000,00
15 452 1702	SERVIÇOS PÚBLICOS	150.000,00		150.000,00
15 544	Recursos Hídricos	10.000,00		10.000,00
15 544 1702	SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00		10.000,00
17	Saneamento	50.000,00	100.000,00	150.000,00
17 541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	100.000,00	150.000,00
17 541 1502	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	50.000,00	100.000,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00		150.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00		150.000,00
18 541 1801	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	150.000,00		150.000,00
20	Agricultura	420.000,00		420.000,00
20 605	Abastecimento	160.000,00		160.000,00
20 605 2001	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	160.000,00		160.000,00
20 606	Extensão Rural	160.000,00		160.000,00
20 606 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	160.000,00		160.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00		60.000,00
20 608 1401	APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	10.000,00		10.000,00
20 608 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00		50.000,00
20 692	Comercialização	40.000,00		40.000,00
20 692 2001	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	10.000,00		10.000,00
20 692 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00		30.000,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00		20.000,00
23 334	Fomento ao Trabalho	20.000,00		20.000,00
23 334 2301	PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00		20.000,00
24	Comunicações	30.000,00		30.000,00
24 122	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
24 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00		30.000,00
25	Energia	150.000,00	233.000,00	383.000,00
25 752	Energia Elétrica	150.000,00	233.000,00	383.000,00
25 752 2002	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	150.000,00	233.000,00	383.000,00
27	Desporto e Lazer	450.000,00	50.000,00	500.000,00
27 122	Administração Geral	230.000,00		230.000,00
27 122 401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	230.000,00		230.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Chave de Autenticação
1127-4055-172

Página
4 / 4

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27 812	Desporto Comunitário	220.000,00	50.000,00	270.000,00
27 812 2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	220.000,00	50.000,00	270.000,00
28	Encargos Especiais	3.811.000,00		3.811.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.791.000,00		3.791.000,00
28 843 2801	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	3.791.000,00		3.791.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	20.000,00		20.000,00
28 846 2802	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00		20.000,00
99	Reserva de Contingência	3.078.000,00		3.078.000,00
99 999	Reserva de Contingência	3.078.000,00		3.078.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.078.000,00		3.078.000,00
Total		46.295.000,00	61.705.000,00	108.000.000,00
TOTAL GERAL		46.295.000,00	61.705.000,00	108.000.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Orocó, Fundo Municipal de Saúde de Orocó, Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó, Fundo Previdenciário do Município de Orocó, Fundo Municipal de Educação de Orocó, Fundo de Desenvolvimento Municipal de Orocó, Câmara Municipal de Vereadores.

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2096-1869-639

Página
1 / 6**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026**

Orgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
Unidade Orçamentária					
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO		300.000,00		12.138.931,00	
1001 - GABINETE DO PREFEITO		300.000,00		806.000,00	
1002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				6.342.931,00	
1004 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				435.000,00	
1006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE				560.000,00	
1008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				3.630.000,00	
1009 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA				145.000,00	
1010 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADIÇÃOAIS				105.000,00	
1011 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				115.000,00	
5000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				10.000,00	
5001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				10.000,00	
1000 - CÂMARA DE VEREADORES	3.600.000,00				
1001 - CÂMARA DE VEREADORES	3.600.000,00				
6000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO				120.000,00	
6001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO				120.000,00	
Total	3.600.000,00	300.000,00		12.268.931,00	

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2096-1869-639

Página
2 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Orgão		Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO						10.000,00
1005 - SECRETARIA DE SAÚDE						10.000,00
1006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE				200.000,00		
2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						19.125.069,00
2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						19.125.069,00
3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.828.000,00		
3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.392.000,00		
3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				436.000,00		
4000 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE OROCO					14.605.000,00	
4001 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE OROCO					14.605.000,00	
7000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE OROCO - FMI				150.000,00		
7000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE OROCO - FMI				150.000,00		
Total				3.178.000,00	14.605.000,00	19.135.069,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
2096-1869-639

Página
4 / 6

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Orgão		Valores em R\$ - P. Orçamento 2020			
Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO			150.000,00		420.000,00
1006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			100.000,00		400.000,00
1008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		150.000,00	50.000,00		
1009 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA					10.000,00
1010 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS					10.000,00
Total		150.000,00	150.000,00		420.000,00

AVENIDA PREF ULISSES DE N BIONE, 71 - centro - 56.170-000 - Orocó/ PE
CNPJ: 10.114.767/0001-03



Chave de Autenticação
2096-1869-639

Página
5 / 6

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Órgão	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCOÍ				30.000,00	
1001 - GABINETE DO PREFEITO				30.000,00	
1004 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			20.000,00		
1008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					383.000,00
Total			20.000,00	30.000,00	383.000,00

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
1 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Orocó	0,00	27.797.931,00	29.648.453,00	31.656.612,92	33.802.665,69	122.905.662,61
Unidade orçamentária:	1001 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.136.000,00	1.211.771,20	1.293.808,13	1.381.398,95	5.022.978,28
Função:	2 - Judiciária	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
Subfunção:	61 - Ação Judiciária	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
Ação:	0.7 - COMPROMISSO COM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	10 - 3.1.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	11 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	0.8 - COMPROMISSO COM PRECATÓRIO	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
	12 - 3.1.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	13 - 3.3.90.00.00	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Função:	4 - Administração	0,00	806.000,00	859.760,20	917.965,98	980.112,28	3.563.838,46
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	700.000,00	746.690,00	797.240,92	851.214,14	3.095.145,06
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	700.000,00	746.690,00	797.240,92	851.214,14	3.095.145,06
Ação:	1.1 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O GABINETE	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	690.000,00	736.023,00	785.851,76	839.053,93	3.050.928,69
	2 - 3.1.90.00.00	0,00	480.000,00	512.016,00	546.679,48	583.689,68	2.122.385,16
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	480.000,00	512.016,00	546.679,48	583.689,68	2.122.385,16
	3 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	4 - 3.3.90.00.00	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
Subfunção:	124 - Controle Interno	0,00	106.000,00	113.070,20	120.725,06	128.898,14	468.693,40
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	106.000,00	113.070,20	120.725,06	128.898,14	468.693,40
Ação:	1.2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	5 - 4.4.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	101.000,00	107.736,70	115.030,48	122.818,04	446.585,22
	6 - 3.1.90.00.00	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
2 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	8 - 3.1.91.00.00	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	7 - 3.3.90.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Função:	24 - Comunicações	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Ação:	2.3 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA MULTIPLATAFORMA	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	9 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Unidade orçamentária:	1002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	13.231.931,00	14.110.900,80	15.067.168,24	16.090.115,48	58.500.115,52
Função:	4 - Administração	0,00	6.342.931,00	6.762.404,50	7.221.178,71	7.712.952,46	28.039.466,67
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	6.222.931,00	6.634.400,50	7.084.508,84	7.567.030,04	27.508.870,38
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	6.222.931,00	6.634.400,50	7.084.508,84	7.567.030,04	27.508.870,38
Ação:	1.3 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	14 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	6.172.931,00	6.581.065,50	7.027.563,06	7.506.229,03	27.287.788,59
	15 - 3.1.90.00.00	0,00	2.000.000,00	2.133.400,00	2.277.831,18	2.432.040,35	8.843.271,53
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.000.000,00	2.133.400,00	2.277.831,18	2.432.040,35	8.843.271,53
	16 - 3.1.91.00.00	0,00	130.000,00	138.671,00	148.059,03	158.082,63	574.812,66
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	130.000,00	138.671,00	148.059,03	158.082,63	574.812,66
	17 - 3.3.90.00.00	0,00	4.032.931,00	4.298.327,50	4.590.283,69	4.903.945,84	17.825.488,03
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	4.032.931,00	4.298.327,50	4.590.283,69	4.903.945,84	17.825.488,03
	26 - 3.3.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Subfunção:	123 - Administração Financeira	0,00	120.000,00	128.004,00	136.669,87	145.922,42	530.596,29
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	120.000,00	128.004,00	136.669,87	145.922,42	530.596,29
Ação:	2.7 - CONTRIBUIÇÃO/TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	120.000,00	128.004,00	136.669,87	145.922,42	530.596,29
	268 - 3.1.71.00.00	0,00	70.116,00	74.792,74	79.856,21	85.262,48	310.027,43
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	70.116,00	74.792,74	79.856,21	85.262,48	310.027,43
	27 - 3.3.71.00.00	0,00	47.040,00	50.177,57	53.574,59	57.201,59	207.993,75
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	47.040,00	50.177,57	53.574,59	57.201,59	207.993,75
	269 - 4.4.71.00.00	0,00	2.844,00	3.033,69	3.239,07	3.458,35	12.575,11

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
3 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.844,00	3.033,69	3.239,07	3.458,35	12.575,11
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	3.811.000,00	4.065.193,70	4.340.407,33	4.634.252,92	16.850.853,95
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	3.791.000,00	4.043.859,70	4.317.629,01	4.609.932,50	16.762.421,21
Programa:	2801 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	3.791.000,00	4.043.859,70	4.317.629,01	4.609.932,50	16.762.421,21
Ação:	0.1 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	0,00	3.681.000,00	3.926.522,70	4.192.348,29	4.476.170,27	16.276.041,26
	18 - 4.6.90.00.00	0,00	419.000,00	445.880,60	476.066,72	508.296,44	1.849.243,76
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	419.000,00	445.880,60	476.066,72	508.296,44	1.849.243,76
	19 - 4.6.91.00.00	0,00	3.262.000,00	3.480.642,10	3.716.281,57	3.967.873,83	14.426.797,50
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.262.000,00	3.480.642,10	3.716.281,57	3.967.873,83	14.426.797,50
Ação:	0.5 - PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	110.000,00	117.337,00	125.280,72	133.762,23	486.379,95
	20 - 3.2.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	21 - 3.2.91.00.00	0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,22	265.298,16
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,22	265.298,16
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,42	88.432,74
Programa:	2802 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,42	88.432,74
Ação:	0.4 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,42	88.432,74
	24 - 3.1.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	25 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Função:	99 - Reserva de Contingência	0,00	3.078.000,00	3.283.302,60	3.505.582,20	3.742.910,10	13.609.794,90
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	0,00	3.078.000,00	3.283.302,60	3.505.582,20	3.742.910,10	13.609.794,90
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	3.078.000,00	3.283.302,60	3.505.582,20	3.742.910,10	13.609.794,90
Ação:	0.2 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	1.026.000,00	1.094.434,20	1.168.527,40	1.247.636,70	4.536.598,30
	22 - 9.9.99.00.00	0,00	1.026.000,00	1.094.434,20	1.168.527,40	1.247.636,70	4.536.598,30
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.026.000,00	1.094.434,20	1.168.527,40	1.247.636,70	4.536.598,30
Ação:	0.3 - RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	0,00	2.052.000,00	2.188.868,40	2.337.054,80	2.495.273,40	9.073.196,60
	23 - 9.9.99.00.00	0,00	2.052.000,00	2.188.868,40	2.337.054,80	2.495.273,40	9.073.196,60
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.026.000,00	1.094.434,20	1.168.527,40	1.247.636,70	4.536.598,30
3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)		0,00	1.026.000,00	1.094.434,20	1.168.527,40	1.247.636,70	4.536.598,30
Unidade orçamentária:	1003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,48	36.480,63	

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
4 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.8 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,48	36.480,63	132.649,11
	28 - 3.1.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	29 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	30 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Unidade orçamentária:	1004 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVI	0,00	4.414.000,00	4.708.413,80	5.027.173,45	5.367.513,10	19.517.100,35
Função:	4 - Administração	0,00	435.000,00	464.014,50	495.428,30	528.968,81	1.923.411,61
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	215.000,00	229.340,50	244.866,87	261.444,37	950.651,74
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	215.000,00	229.340,50	244.866,87	261.444,37	950.651,74
Ação:	1.4 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,48	36.480,63	132.649,11
	31 - 4.4.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,48	36.480,63	132.649,11
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.9 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	0,00	185.000,00	197.339,50	210.699,39	224.963,74	818.002,63
	32 - 3.1.90.00.00	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	33 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	34 - 3.3.90.00.00	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Subfunção:	695 - Turismo	0,00	220.000,00	234.674,00	250.561,43	267.524,44	972.759,87
Programa:	2301 - PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	220.000,00	234.674,00	250.561,43	267.524,44	972.759,87
Ação:	1.5 - INFRAESTRUTURA E SUPORTE A ATIVIDADES TURÍSTICAS	0,00	120.000,00	128.004,00	136.669,87	145.922,42	530.596,29
	36 - 4.4.90.00.00	0,00	120.000,00	128.004,00	136.669,87	145.922,42	530.596,29
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.10 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	35 - 3.3.90.00.00	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Função:	13 - Cultura	0,00	3.959.000,00	4.223.065,30	4.508.966,84	4.814.223,89	17.505.256,03
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	0,00	3.959.000,00	4.223.065,30	4.508.966,84	4.814.223,89	17.505.256,03

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Chave de Autenticação
1879-8021-284

Página
5 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	2301 - PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.959.000,00	4.223.065,30	4.508.966,84	4.814.223,89	17.505.256,03
Ação:	1.6 - INFRAESTRUTURA E SUPORTE A ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	38 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.12 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS	0,00	3.655.000,00	3.898.788,50	4.162.736,49	4.444.553,75	16.161.078,74
	39 - 3.3.90.00.00	0,00	3.655.000,00	3.898.788,50	4.162.736,49	4.444.553,75	16.161.078,74
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.155.000,00	3.365.438,50	3.593.278,69	3.836.543,66	13.950.260,85
	25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
Ação:	2.13 - REALIZAÇÃO DE EDITAIS OU CONCURSOS DE EVENTOS	0,00	254.000,00	270.941,80	289.284,57	308.869,13	1.123.095,50
	40 - 3.3.50.00.00	0,00	94.000,00	100.269,80	107.058,07	114.305,89	415.633,76
	26 - MSC - 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – A	0,00	25.000,00	26.667,50	28.472,89	30.400,50	110.540,89
	27 - MSC - 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – A	0,00	25.000,00	26.667,50	28.472,89	30.400,50	110.540,89
	29 - MSC - 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	0,00	44.000,00	46.934,80	50.112,29	53.504,89	194.551,98
	41 - 3.3.90.00.00	0,00	160.000,00	170.672,00	182.226,50	194.563,24	707.461,74
	26 - MSC - 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – A	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	27 - MSC - 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – A	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	29 - MSC - 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Função:	23 - Comércio e Serviços	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Programa:	2301 - PROMOÇÃO AO TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Ação:	2.11 - PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PEQUENOS	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	37 - 3.3.90.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Unidade orçamentária:	1005 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Função:	10 - Saúde	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	42 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Unidade orçamentária:	1006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDIRC	0,00	1.260.000,00	1.344.042,00	1.435.033,67	1.532.185,48	5.571.261,15
Função:	4 - Administração	0,00	560.000,00	597.352,00	637.792,74	680.971,32	2.476.116,06
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	560.000,00	597.352,00	637.792,74	680.971,32	2.476.116,06
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	560.000,00	597.352,00	637.792,74	680.971,32	2.476.116,06
Ação:	1.10 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
6 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
66 - 4.4.90.00.00		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	0,00	510.000,00	544.017,00	580.846,96	620.170,31	2.255.034,27
63 - 3.1.90.00.00		0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
64 - 3.1.91.00.00		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
65 - 3.3.90.00.00		0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
Função:	8 - Assistência Social	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Programa:	1701 - RECURSOS HÍDRICOS	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Ação:	2.31 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
78 - 3.3.90.00.00		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Subfunção:	544 - Recursos Hídricos	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Programa:	1701 - RECURSOS HÍDRICOS	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS, ADUTORAS E RESERVATÓRIOS	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
79 - 3.3.90.00.00		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Função:	18 - Gestão Ambiental	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Programa:	1801 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Ação:	2.24 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
67 - 3.3.90.00.00		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Função:	20 - Agricultura	0,00	400.000,00	426.680,00	455.566,25	486.408,10	1.768.654,35
Subfunção:	605 - Abastecimento	0,00	160.000,00	170.672,00	182.226,50	194.563,24	707.461,74
Programa:	2001 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	160.000,00	170.672,00	182.226,50	194.563,24	707.461,74
Ação:	1.13 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
72 - 4.4.90.00.00		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	1.14 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
73 - 4.4.90.00.00		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
7 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	74 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Ação:	2.28 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FEIRA LIVRES E MERCADO	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	75 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Subfunção:	606 - Extensão Rural	0,00	160.000,00	170.672,00	182.226,50	194.563,24	707.461,74
Programa:	2002 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	160.000,00	170.672,00	182.226,50	194.563,24	707.461,74
Ação:	1.11 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO RURAL	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	68 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	1.12 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMUNITÁRIO	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	69 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.25 - AÇÕES DE APOIO A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	70 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Ação:	2.26 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A PRODUTORES RURAIS	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	71 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Programa:	2002 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	76 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Subfunção:	692 - Comercialização	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Programa:	2002 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Ação:	2.30 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DE	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	77 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Unidade orçamentária:	1007 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,10	2.210.817,90
Função:	27 - Desporto e Lazer	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,10	2.210.817,90
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	230.000,00	245.341,00	261.950,59	279.684,65	1.016.976,24
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	230.000,00	245.341,00	261.950,59	279.684,65	1.016.976,24

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	1.63 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	265 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.33 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E	0,00	180.000,00	192.006,00	205.004,81	218.883,64	795.894,45
	81 - 3.1.90.00.00	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	82 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	83 - 3.3.90.00.00	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	0,00	270.000,00	288.009,00	307.507,21	328.325,45	1.193.841,66
Programa:	2701 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	0,00	270.000,00	288.009,00	307.507,21	328.325,45	1.193.841,66
Ação:	1.15 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS E/OU ESTÁDIOS DE	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	80 - 4.4.90.00.00	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.34 - MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	84 - 3.3.90.00.00	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	85 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Unidade orçamentária:	1008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	6.591.000,00	7.030.619,70	7.506.592,67	8.014.789,01	29.143.001,38
Função:	4 - Administração	0,00	3.630.000,00	3.872.121,00	4.134.263,59	4.414.153,24	16.050.537,83
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	3.630.000,00	3.872.121,00	4.134.263,59	4.414.153,24	16.050.537,83
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	3.630.000,00	3.872.121,00	4.134.263,59	4.414.153,24	16.050.537,83
Ação:	1.16 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	86 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	3.580.000,00	3.818.786,00	4.077.317,81	4.353.352,23	15.829.456,04
	87 - 3.1.90.00.00	0,00	2.000.000,00	2.133.400,00	2.277.831,18	2.432.040,35	8.843.271,53
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.000.000,00	2.133.400,00	2.277.831,18	2.432.040,35	8.84

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
9 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.500.000,00	1.600.050,00	1.708.373,38	1.824.030,26	6.632.453,64
Função:	15 - Urbanismo	0,00	2.378.000,00	2.536.612,60	2.708.341,29	2.891.696,00	10.514.649,89
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.228.000,00	2.376.607,60	2.537.503,95	2.709.292,97	9.851.404,52
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	0,00	2.228.000,00	2.376.607,60	2.537.503,95	2.709.292,97	9.851.404,52
Ação:	1.17 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO, PÁTIO DA	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	90 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	1.18 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	92 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	1.20 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO	0,00	1.338.000,00	1.427.244,60	1.523.869,07	1.627.035,01	5.916.148,68
	95 - 4.4.90.00.00	0,00	1.338.000,00	1.427.244,60	1.523.869,07	1.627.035,01	5.916.148,68
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
46 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos		0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
48 - MSC - 1.720.0000 -Transferências da União Referentes às participações na exploração		0,00	638.000,00	680.554,60	726.628,15	775.820,88	2.821.003,63
Ação:	1.23 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES, PASSAGENS	0,00	590.000,00	629.353,00	671.960,20	717.451,90	2.608.765,10
	99 - 4.4.90.00.00	0,00	590.000,00	629.353,00	671.960,20	717.451,90	2.608.765,10
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
46 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos		0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
Ação:	1.24 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	140.000,00	149.338,00	159.448,18	170.242,82	619.029,00
	100 - 4.4.90.00.00	0,00	140.000,00	149.338,00	159.448,18	170.242,82	619.029,00
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Ação:	2.37 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS	0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,22	265.298,16
	91 - 3.3.90.00.00	0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,22	265.298,16
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,22	265.298,16
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Programa:	1702 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Ação:	2.38 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
10 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
94 - 3.3.90.00.00		0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Função:	17 - Saneamento	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Ação:	1.21 - OBRAS EM SANEAMENTO, DRENAGEM, ESGOTOS, CANAIS E RIOS	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
96 - 4.4.90.00.00		0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
24 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Função:	18 - Gestão Ambiental	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Programa:	1801 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	1.19 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
93 - 4.4.90.00.00		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Função:	25 - Energia	0,00	383.000,00	408.546,10	436.204,67	465.735,73	1.693.486,50
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	0,00	383.000,00	408.546,10	436.204,67	465.735,73	1.693.486,50
Programa:	2002 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	383.000,00	408.546,10	436.204,67	465.735,73	1.693.486,50
Ação:	1.22 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
97 - 4.4.90.00.00		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
31 - MSC - 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã		0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.39 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	283.000,00	301.876,10	322.313,11	344.133,71	1.251.322,92
98 - 3.3.90.00.00		0,00	283.000,00	301.876,10	322.313,11	344.133,71	1.251.322,92
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
31 - MSC - 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã		0,00	183.000,00	195.206,10	208.421,55	222.531,69	809.159,34
Unidade orçamentária:	1009 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGID	0,00	215.000,00	229.340,50	244.866,87	261.444,37	950.651,74
Função:	4 - Administração	0,00	145.000,00	154.671,50	165.142,77	176.322,94	641.137,21
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	145.000,00	154.671,50	165.142,77	176.322,94	641.137,21
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	145.000,00	154.671,50	165.142,77	176.322,94	641.137,21
Ação:	1.25 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
101 - 4.4.90.00.00		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.40 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO	0,00	135.000,00	144.004,50	153.753,61	164.162,73	596.920,84
102 - 3.1.90.00.00		0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
11 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	103 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	104 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Função:	15 - Urbanismo	0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,22	265.298,16
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	1.26 - EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS DO PROJETO BRÍGIDA	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	105 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Subfunção:	544 - Recursos Hídricos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	1702 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	1.27 - MANUTENÇÃO DAS ETAS - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	106 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Função:	20 - Agricultura	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Subfunção:	692 - Comercialização	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	2001 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.41 - MANUTENÇÃO DO CEASA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	107 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Unidade orçamentária:	1010 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICI	0,00	145.000,00	154.671,50	165.142,79	176.322,98	641.137,27
Função:	4 - Administração	0,00	105.000,00	112.003,50	119.586,15	127.682,14	464.271,79
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	105.000,00	112.003,50	119.586,15	127.682,14	464.271,79
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	105.000,00	112.003,50	119.586,15	127.682,14	464.271,79
Ação:	1.28 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	108 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DOS POVOS	0,00	95.000,00	101.336,50	108.196,99	115.521,93	420.055,42
	109 - 3.1.90.00.00	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	110 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	111 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1879-8021-284

Página
12 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Função:	13 - Cultura	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	1401 - APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.43 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
112 - 3.3.90.00.00		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Função:	14 - Direitos da Cidadania	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,42	88.432,74
Subfunção:	423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	1401 - APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.44 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
113 - 3.3.90.00.00		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	1401 - APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	1.29 - INCLUSÃO DIGITAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
114 - 4.4.90.00.00		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Função:	20 - Agricultura	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	1401 - APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.45 - FOMENTO E APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
115 - 3.3.90.00.00		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Unidade orçamentária:	1011 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIO	0,00	115.000,00	122.670,50	130.975,30	139.842,33	508.488,13
Função:	4 - Administração	0,00	115.000,00	122.670,50	130.975,30	139.842,33	508.488,13
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	115.000,00	122.670,50	130.975,30	139.842,33	508.488,13
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	115.000,00	122.670,50	130.975,30	139.842,33	508.488,13
Ação:	1.51 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
198 - 4.4.90.00.00		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.68 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E	0,00	105.000,00	112.003,50	119.586,14	127.682,12	464.271,76
199 - 3.1.90.00.00		0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
200 - 3.1.91.00.00		0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1879-8021-284

Página
13 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	201 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Unidade orçamentária:	1012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,36	182.403,05	663.245,41
Função:	14 - Direitos da Cidadania	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,36	182.403,05	663.245,41
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,36	182.403,05	663.245,41
Programa:	817 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	65.000,00	69.335,50	74.029,53	79.041,33	287.406,36
Ação:	1.65 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	275 - 4.4.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	1.66 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FUNDECA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	276 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
	277 - 3.1.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	278 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	279 - 3.3.90.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Ação:	2.102 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS A CRIANÇA E AO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	280 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.103 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	281 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Programa:	818 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	85.000,00	90.669,50	96.807,83	103.361,72	375.839,05
Ação:	1.67 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	282 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO AO	0,00	75.000,00	80.002,50	85.418,67	91.201,51	331.622,68
	283 - 3.1.90.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	284 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1879-8021-284

Página
14 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	285 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Unidade gestora:	2 - Fundo Municipal de Saúde de Orocó	0,00	19.125.069,00	20.400.711,11	21.781.839,34	23.256.469,89	84.564.089,34
Unidade orçamentária:	2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.125.069,00	20.400.711,11	21.781.839,34	23.256.469,89	84.564.089,34
Função:	10 - Saúde	0,00	19.125.069,00	20.400.711,11	21.781.839,34	23.256.469,89	84.564.089,34
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	4.570.069,00	4.874.892,61	5.204.922,83	5.557.296,11	20.207.180,55
Programa:	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS MUNICIPAL	0,00	4.570.069,00	4.874.892,61	5.204.922,83	5.557.296,11	20.207.180,55
Ação:	1.31 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A GESTÃO DO SUS MUNICIPAL	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	124 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	1.32 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	125 - 4.4.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL	0,00	4.470.069,00	4.768.222,61	5.091.031,27	5.435.694,09	19.765.016,97
	126 - 3.1.90.00.00	0,00	2.865.219,00	3.056.329,11	3.263.242,59	3.484.164,11	12.668.954,81
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	2.865.219,00	3.056.329,11	3.263.242,59	3.484.164,11	12.668.954,81
	127 - 3.1.91.00.00	0,00	104.850,00	111.843,50	119.415,30	127.499,72	463.608,52
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	104.850,00	111.843,50	119.415,30	127.499,72	463.608,52
	128 - 3.3.90.00.00	0,00	1.500.000,00	1.600.050,00	1.708.373,38	1.824.030,26	6.632.453,64
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	1.500.000,00	1.600.050,00	1.708.373,38	1.824.030,26	6.632.453,64
Subfunção:	301 - Atenção Básica	0,00	6.071.500,00	6.476.469,05	6.914.926,03	7.383.066,54	26.845.961,62
Programa:	1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	6.071.500,00	6.476.469,05	6.914.926,03	7.383.066,54	26.845.961,62
Ação:	1.33 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REDE PRIMÁRIA	0,00	151.500,00	161.605,05	172.545,71	184.227,06	669.877,82
	129 - 4.4.90.00.00	0,00	151.500,00	161.605,05	172.545,71	184.227,06	669.877,82
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	17 - MSC - 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	1.500,00	1.600,05	1.708,37	1.824,03	6.632,45

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
15 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	1.218.000,00	1.299.240,60	1.387.199,19	1.481.112,58	5.385.552,37
	18 - MSC - 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ve	0,00	1.290.000,00	1.376.043,00	1.469.201,11	1.568.666,03	5.703.910,14
	19 - MSC - 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao p	0,00	692.000,00	738.156,40	788.129,59	841.485,96	3.059.771,95
	132 - 3.1.91.00.00	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	133 - 3.3.50.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,42	88.432,74
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	134 - 3.3.90.00.00	0,00	1.500.000,00	1.600.050,00	1.708.373,39	1.824.030,27	6.632.453,66
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
Ação:	2.50 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À CRIANÇA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	135 - 3.3.50.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	136 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.51 - BUSCATIVA VACINAL - (DIAGNÓSTICO E COBERTURA VACINAL NAS	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	137 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.52 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS COM TEA (TRANSTORNO	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	138 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.083.500,00	8.622.669,45	9.206.424,18	9.829.699,12	35.742.292,75
Programa:	1003 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	8.083.500,00	8.622.669,45	9.206.424,18	9.829.699,12	35.742.292,75
Ação:	1.35 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	0,00	151.500,00	161.605,05	172.545,71	184.227,06	669.877,82
	139 - 4.4.90.00.00	0,00	151.500,00	161.605,05	172.545,71	184.227,06	669.877,82
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	17 - MSC - 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	1.500,00	1.600,05	1.708,37	1.824,03	6.632,45
Ação:	1.36 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	140 - 4.4.90.00.00	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
Ação:	2.53 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE	0,00	7.782.000,00	8.301.059,40	8.863.041,13	9.463.069,03	34.409.169,56

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
16 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	141 - 3.1.90.00.00	0,00	4.452.000,00	4.748.948,40	5.070.452,21	5.413.721,83	19.685.122,44
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	2.452.000,00	2.615.548,40	2.792.621,03	2.981.681,47	10.841.850,90
	19 - MSC - 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao p	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	142 - 3.1.91.00.00	0,00	130.000,00	138.671,00	148.059,03	158.082,63	574.812,66
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	143 - 3.3.90.00.00	0,00	3.200.000,00	3.413.440,00	3.644.529,89	3.891.264,57	14.149.234,46
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	3.000.000,00	3.200.100,00	3.416.746,77	3.648.060,53	13.264.907,30
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	125.000,00	133.337,50	142.364,46	152.002,53	552.704,49
Programa:	1004 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	125.000,00	133.337,50	142.364,46	152.002,53	552.704,49
Ação:	1.37 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	144 - 4.4.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.54 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA	0,00	95.000,00	101.336,50	108.196,99	115.521,92	420.055,41
	267 - 3.1.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	145 - 3.3.50.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	146 - 3.3.90.00.00	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	20 - MSC - 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	0,00	180.000,00	192.006,00	205.004,83	218.883,66	795.894,49
Programa:	1005 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL	0,00	180.000,00	192.006,00	205.004,83	218.883,66	795.894,49
Ação:	1.38 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	147 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1879-8021-284

Página
17 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.57 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,35	182.403,03	663.245,38
	149 - 3.1.90.00.00	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	150 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	151 - 3.3.50.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	152 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	90.000,00	96.003,00	102.502,43	109.441,83	397.947,26
Programa:	1005 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL	0,00	90.000,00	96.003,00	102.502,43	109.441,83	397.947,26
Ação:	1.40 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	153 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	1.41 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,74	18.240,31	66.324,55
	154 - 4.4.90.00.00	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,74	18.240,31	66.324,55
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.58 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE	0,00	65.000,00	69.335,50	74.029,53	79.041,31	287.406,34
	155 - 3.1.90.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,41	88.432,73
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	18 - MSC - 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ve	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	156 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	157 - 3.3.50.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	158 - 3.3.90.00.00	0,00	25.000,00	26.667,50	28.472,89	30.400,50	110.540,89
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	16 - MSC - 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
18 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Programa:	1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.59 - AÇÃO ESTRATÉGICA ALIMENTAR À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	159 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	3 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó	0,00	2.840.000,00	3.029.428,00	3.234.520,42	3.453.497,33	12.557.445,75
Unidade orçamentária:	3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.392.000,00	2.551.546,40	2.724.286,19	2.908.720,27	10.576.552,86
Função:	8 - Assistência Social	0,00	2.392.000,00	2.551.546,40	2.724.286,19	2.908.720,27	10.576.552,86
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	1.150.000,00	1.226.705,00	1.309.752,96	1.398.423,22	5.084.881,18
Programa:	802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.090.000,00	1.162.703,00	1.241.418,00	1.325.462,00	4.819.583,00
Ação:	1.42 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	160 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.60 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.080.000,00	1.152.036,00	1.230.028,84	1.313.301,79	4.775.366,63
	161 - 3.1.90.00.00	0,00	600.000,00	640.020,00	683.349,35	729.612,10	2.652.981,45
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	600.000,00	640.020,00	683.349,35	729.612,10	2.652.981,45
	162 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	266 - 3.3.50.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	163 - 3.3.90.00.00	0,00	450.000,00	480.015,00	512.512,02	547.209,08	1.989.736,10
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	450.000,00	480.015,00	512.512,02	547.209,08	1.989.736,10
Programa:	807 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE A	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,48	36.480,61	132.649,09
Ação:	1.43 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	164 - 4.4.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.105 - MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA	0,00	25.000,00	26.667,50	28.472,90	30.400,51	110.540,91
	165 - 3.1.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	166 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	167 - 3.3.50.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	168 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
19 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	809 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CA	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,48	36.480,61	132.649,09
Ação:	1.45 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	169 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.61 - MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,40	88.432,72
	170 - 3.1.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	171 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	172 - 3.3.50.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	173 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	270.000,00	288.009,00	307.507,22	328.325,44	1.193.841,66
Programa:	806 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	0,00	270.000,00	288.009,00	307.507,22	328.325,44	1.193.841,66
Ação:	1.46 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	174 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.62 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	260.000,00	277.342,00	296.118,06	316.165,24	1.149.625,30
	175 - 3.1.90.00.00	0,00	190.000,00	202.673,00	216.393,96	231.043,83	840.110,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,62	48.640,80	176.865,42
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	176 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	178 - 3.3.50.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	177 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	380.000,00	405.346,00	432.787,94	462.087,67	1.680.221,61

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
20 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	184 - 3.3.90.00.00	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Programa:	814 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	230.000,00	245.341,00	261.950,60	279.684,64	1.016.976,24
Ação:	1.47 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	179 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.63 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-	0,00	220.000,00	234.674,00	250.561,44	267.524,44	972.759,88
	180 - 3.1.90.00.00	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	181 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	182 - 3.3.50.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	183 - 3.3.90.00.00	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	592.000,00	631.486,40	674.238,07	719.883,94	2.617.608,41
Programa:	803 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	367.000,00	391.478,90	417.982,03	446.279,40	1.622.740,33
Ação:	1.48 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,62	48.640,80	176.865,42
	185 - 4.4.90.00.00	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,62	48.640,80	176.865,42
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Ação:	2.65 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	327.000,00	348.810,90	372.425,41	397.638,60	1.445.874,91
	186 - 3.1.90.00.00	0,00	180.000,00	192.006,00	205.004,81	218.883,64	795.894,45
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
21 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	189 - 3.3.90.00.00	0,00	127.000,00	135.470,90	144.642,28	154.434,56	561.547,74
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	57.000,00	60.801,90	64.918,19	69.313,15	252.033,24
Programa:	804 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E A	0,00	155.000,00	165.338,50	176.531,94	188.483,12	685.353,56
Ação:	1.50 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	193 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.67 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	0,00	145.000,00	154.671,50	165.142,78	176.322,92	641.137,20
	194 - 3.1.90.00.00	0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,21	265.298,15
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	195 - 3.1.91.00.00	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,74	18.240,30	66.324,54
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	196 - 3.3.50.00.00	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,74	18.240,30	66.324,54
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	197 - 3.3.90.00.00	0,00	55.000,00	58.668,50	62.640,36	66.881,11	243.189,97
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Programa:	805 - PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,10	85.121,42	309.514,52
Ação:	1.49 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	190 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.66 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	60.000,00	64.002,00	68.334,94	72.961,22	265.298,16
	191 - 3.3.50.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,42	88.432,74
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
22 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	192 - 3.3.90.00.00	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,62	48.640,80	176.865,42
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	22 - MSC - 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Unidade orçamentária:	3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANI	0,00	448.000,00	477.881,60	510.234,23	544.777,06	1.980.892,89
Função:	8 - Assistência Social	0,00	436.000,00	465.081,20	496.567,24	530.184,81	1.927.833,25
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,41	88.432,73
Programa:	801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDA	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,41	88.432,73
Ação:	2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,32	24.320,41	88.432,73
	43 - 3.1.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	44 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	45 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,48	36.480,60	132.649,08
Programa:	804 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E A	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,74	18.240,30	66.324,54
Ação:	2.16 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,74	18.240,30	66.324,54
	46 - 3.1.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	47 - 3.3.50.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	48 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Programa:	811 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,74	18.240,30	66.324,54
Ação:	1.7 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	49 - 4.4.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.17 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS -	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	50 - 3.3.50.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	51 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
Programa:	803 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1879-8021-284

Página
23 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.18 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA DE 0 A 6	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	53 - 3.3.50.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	52 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	346.000,00	369.078,20	394.064,81	420.742,99	1.529.886,00
Programa:	803 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.19 - GESTÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL À REDE SOCIOASSISTÊNCIA À	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	54 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Programa:	810 - PROGRAMA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	341.000,00	363.744,70	388.370,23	414.662,89	1.507.777,82
Ação:	1.8 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	55 - 4.4.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Ação:	2.20 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	311.000,00	331.743,70	354.202,76	378.182,28	1.375.128,74
	56 - 3.1.90.00.00	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	130.000,00	138.671,00	148.059,03	158.082,63	574.812,66
	57 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	58 - 3.3.50.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	59 - 3.3.90.00.00	0,00	141.000,00	150.404,70	160.587,10	171.458,85	623.450,65
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	23 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência S	0,00	111.000,00	118.403,70	126.419,63	134.978,24	490.801,57
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Programa:	815 - PROMOÇÃO A ASSISTÊNCIA A MULHER	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Ação:	2.22 - ASSISTÊNCIA A MULHER	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	62 - 3.3.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Função:	14 - Direitos da Cidadania	0,00	12.000,00	12.800,40	13.666,99	14.592,25	53.059,64
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	12.000,00	12.800,40	13.666,99	14.592,25	53.059,64

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
24 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	1402 - PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA LGBTQIAPN	0,00	12.000,00	12.800,40	13.666,99	14.592,25	53.059,64
Ação:	1.9 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	60 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.21 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE	0,00	2.000,00	2.133,40	2.277,83	2.432,04	8.843,27
	61 - 3.3.90.00.00	0,00	2.000,00	2.133,40	2.277,83	2.432,04	8.843,27
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.133,40	2.277,83	2.432,04	8.843,27
Unidade gestora:	4 - Fundo Previdenciário do Município de Orocó	0,00	14.605.000,00	15.579.153,50	16.633.862,19	17.759.974,65	64.577.990,34
Unidade orçamentária:	4001 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE OROCO	0,00	14.605.000,00	15.579.153,50	16.633.862,19	17.759.974,65	64.577.990,34
Função:	9 - Previdência Social	0,00	14.605.000,00	15.579.153,50	16.633.862,19	17.759.974,65	64.577.990,34
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	798.000,00	851.226,60	908.854,64	970.384,10	3.528.465,34
Programa:	901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0,00	798.000,00	851.226,60	908.854,64	970.384,10	3.528.465,34
Ação:	1.52 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E	0,00	23.000,00	24.534,10	26.195,06	27.968,47	101.697,63
	202 - 4.4.90.00.00	0,00	23.000,00	24.534,10	26.195,06	27.968,47	101.697,63
	50 - MSC 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração	0,00	23.000,00	24.534,10	26.195,06	27.968,47	101.697,63
Ação:	2.70 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREOR	0,00	775.000,00	826.692,50	882.659,58	942.415,63	3.426.767,71
	203 - 3.1.90.00.00	0,00	140.000,00	149.338,00	159.448,18	170.242,82	619.029,00
	50 - MSC 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração	0,00	140.000,00	149.338,00	159.448,18	170.242,82	619.029,00
	204 - 3.1.91.00.00	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	50 - MSC 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	205 - 3.3.90.00.00	0,00	634.000,00	676.287,80	722.072,48	770.956,79	2.803.317,07
	50 - MSC 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração	0,00	634.000,00	676.287,80	722.072,48	770.956,79	2.803.317,07
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.511.000,00	13.345.483,70	14.248.972,95	15.213.628,41	55.319.085,06
Programa:	901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0,00	12.511.000,00	13.345.483,70	14.248.972,95	15.213.628,41	55.319.085,06
Ação:	2.71 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	12.511.000,00	13.345.483,70	14.248.972,95	15.213.628,41	55.319.085,06
	206 - 3.1.90.00.00	0,00	12.508.000,00	13.342.283,60	14.245.556,20	15.209.980,35	55.305.820,15
	32 - MSC - 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Pr	0,00	12.508.000,00	13.342.283,60	14.245.556,20	15.209.980,35	55.305.820,15
	207 - 3.3.90.00.00	0,00	3.000,00	3.200,10	3.416,75	3.648,06	13.264,91
	32 - MSC - 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Pr	0,00	3.000,00	3.200,10	3.416,75	3.648,06	13.264,91
Subfunção:	997 - Reserva do RPPS	0,00	1.296.000,00	1.382.443,20	1.476.034,60	1.575.962,14	5.730.439,94
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	1.296.000,00	1.382.443,20	1.476.034,60	1.575.962,14	5.730.439,94
Ação:	0.6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	1.296.000,00	1.382.443,20	1.476.034,60	1.575.962,14	5.730.439,94
	208 - 9.9.99.00.00	0,00	1.296.000,00	1.382.443,20	1.476.034,60	1.575.962,14	5.730.439,94
	32 - MSC - 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Pr	0,00	1.296.000,00	1.382.443,20	1.476.034,60	1.575.962,14	5.730.439,94
Unidade gestora:	5 - Fundo Municipal de Educação de Orocó		39.535.000,00	42.171.984,49	45.027.027,93	48.075.357,78	174.809.370,20

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação
1879-8021-284

Página
25 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
		0,00					
Unidade orçamentária:	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	7.595.000,00	8.101.586,50	8.650.063,98	9.235.673,33	33.582.323,81
Função:	12 - Educação	0,00	7.595.000,00	8.101.586,50	8.650.063,98	9.235.673,33	33.582.323,81
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	1.090.000,00	1.162.703,00	1.241.418,00	1.325.461,99	4.819.582,99
Programa:	1202 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.090.000,00	1.162.703,00	1.241.418,00	1.325.461,99	4.819.582,99
Ação:	2.72 - PROPORCIONAR A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA	0,00	1.085.000,00	1.157.369,50	1.235.723,42	1.319.381,89	4.797.474,81
	209 - 3.3.90.00.00	0,00	1.085.000,00	1.157.369,50	1.235.723,42	1.319.381,89	4.797.474,81
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	9 - MSC - 1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	0,00	465.000,00	496.015,50	529.595,75	565.449,38	2.056.060,63
	11 - MSC - 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Naci	0,00	520.000,00	554.684,00	592.236,11	632.330,49	2.299.250,60
Ação:	2.73 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS DE	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	210 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	0,00	5.469.000,00	5.833.782,30	6.228.729,40	6.650.414,41	24.181.926,11
Programa:	1201 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.880.000,00	2.005.396,00	2.141.161,31	2.286.117,94	8.312.675,25
Ação:	1.54 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	211 - 4.4.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
Ação:	2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.850.000,00	1.973.395,00	2.106.993,84	2.249.637,33	8.180.026,17
	212 - 3.1.90.00.00	0,00	800.000,00	853.360,00	911.132,47	972.816,14	3.537.308,61
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	800.000,00	853.360,00	911.132,47	972.816,14	3.537.308,61
	213 - 3.1.91.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	214 - 3.3.90.00.00	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
Programa:	1205 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.450.000,00	3.680.115,00	3.929.258,80	4.195.269,63	15.254.643,43
Ação:	1.55 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,10	85.121,43	309.514,53
	215 - 4.4.90.00.00	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,10	85.121,43	309.514,53
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	9 - MSC - 1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.75 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.630.000,00	1.738.721,00	1.856.432,42	1.982.112,90	7.207.266,32
	216 - 3.1.90.00.00	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
	217 - 3.1.91.00.00	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
26 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,25	97.281,62	353.730,87
	218 - 3.3.90.00.00	0,00	1.050.000,00	1.120.035,00	1.195.861,37	1.276.821,19	4.642.717,56
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.76 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES	0,00	650.000,00	693.355,00	740.295,13	790.413,11	2.874.063,24
	219 - 3.3.90.00.00	0,00	650.000,00	693.355,00	740.295,13	790.413,11	2.874.063,24
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	600.000,00	640.020,00	683.349,35	729.612,10	2.652.981,45
	9 - MSC - 1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.77 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	1.100.000,00	1.173.370,00	1.252.807,15	1.337.622,19	4.863.799,34
	220 - 3.3.90.00.00	0,00	1.100.000,00	1.173.370,00	1.252.807,15	1.337.622,19	4.863.799,34
	9 - MSC - 1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	0,00	1.100.000,00	1.173.370,00	1.252.807,15	1.337.622,19	4.863.799,34
Programa:	1208 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	9.000,00	9.600,30	10.250,24	10.944,18	39.794,72
Ação:	2.78 - DESENVOLVER AÇÕES DE SUPORTE ÀS UNIDADES ESCOLARES.	0,00	9.000,00	9.600,30	10.250,24	10.944,18	39.794,72
	221 - 3.3.90.00.00	0,00	9.000,00	9.600,30	10.250,24	10.944,18	39.794,72
	10 - MSC - 1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Din	0,00	9.000,00	9.600,30	10.250,24	10.944,18	39.794,72
Programa:	1209 - PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.79 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	222 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Programa:	1210 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)	0,00	120.000,00	128.004,00	136.669,89	145.922,45	530.596,34
Ação:	1.56 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,63	48.640,82	176.865,45
	223 - 4.4.90.00.00	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,63	48.640,82	176.865,45
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.80 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO	0,00	80.000,00	85.336,00	91.113,26	97.281,63	353.730,89
	224 - 3.1.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	225 - 3.1.91.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	226 - 3.3.90.00.00	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,63	48.640,82	176.865,45
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
27 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção:	365 - Educação Infantil	0,00	185.000,00	197.339,50	210.699,39	224.963,73	818.002,62
Programa:	1204 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	185.000,00	197.339,50	210.699,39	224.963,73	818.002,62
Ação:	1.57 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	227 - 4.4.90.00.00	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	9 - MSC - 1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Ação:	2.81 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	105.000,00	112.003,50	119.586,14	127.682,12	464.271,76
	228 - 3.1.90.00.00	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	229 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	230 - 3.3.90.00.00	0,00	70.000,00	74.669,00	79.724,09	85.121,41	309.514,50
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Ação:	2.82 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E BUSCATIVA	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	231 - 3.1.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	232 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,79	60.801,02	221.081,81
Programa:	1206 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,79	60.801,02	221.081,81
Ação:	2.83 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO JOVEM	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	233 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.84 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO NO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	234 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.85 - MANUTENÇÃO DO EJA - VOLTANDO A APRENDER	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,60	132.649,07
	235 - 3.1.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	236 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	237 - 3.3.90.00.00	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	20.000,00	21.334,00	22.778,31	24.320,40	88.432,71
Subfunção:	367 - Educação Especial	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Página
28 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	1211 - SUPORTE E APOIO EFETIVO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Ação:	2.86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	238 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	0,00	796.000,00	849.093,20	906.576,82	967.952,08	3.519.622,10
Programa:	1203 - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	796.000,00	849.093,20	906.576,82	967.952,08	3.519.622,10
Ação:	1.58 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	130.000,00	138.671,00	148.059,03	158.082,63	574.812,66
	239 - 4.4.90.00.00	0,00	130.000,00	138.671,00	148.059,03	158.082,63	574.812,66
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	30.000,00	32.001,00	34.167,47	36.480,61	132.649,08
	12 - MSC - 1.553.0000 - Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacio	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	13 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Ação:	2.87 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	416.000,00	443.747,20	473.788,89	505.864,40	1.839.400,49
	240 - 3.3.90.00.00	0,00	416.000,00	443.747,20	473.788,89	505.864,40	1.839.400,49
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	100.000,00	106.670,00	113.891,56	121.602,02	442.163,58
	12 - MSC - 1.553.0000 - Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacio	0,00	316.000,00	337.077,20	359.897,33	384.262,38	1.397.236,91
Ação:	2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAMINHO DA ESCOLA	0,00	250.000,00	266.675,00	284.728,90	304.005,05	1.105.408,95
	241 - 3.3.90.00.00	0,00	250.000,00	266.675,00	284.728,90	304.005,05	1.105.408,95
	2 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	15 - MSC - 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
Unidade orçamentária:	1200 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI	0,00	31.940.000,00	34.070.397,99	36.376.963,95	38.839.684,45	141.227.046,39
Função:	12 - Educação	0,00	31.940.000,00	34.070.397,99	36.376.963,95	38.839.684,45	141.227.046,39
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	0,00	22.995.950,00	24.529.779,86	26.190.445,96	27.963.539,17	101.679.714,99
Programa:	1205 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.995.950,00	24.529.779,86	26.190.445,96	27.963.539,17	101.679.714,99
Ação:	1.59 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.742.720,00	1.858.959,42	1.984.810,97	2.119.182,67	7.705.673,06
	242 - 4.4.90.00.00	0,00	1.742.720,00	1.858.959,42	1.984.810,97	2.119.182,67	7.705.673,06
	4 - MSC - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	8 - MSC - 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	600.000,00	640.020,00	683.349,35	729.612,10	2.652.981,45
	44 - MSC - 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	450.000,00	480.015,00	512.512,02	547.209,08	1.989.736,10
	45 - MSC - 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	642.720,00	685.589,42	732.003,82	781.560,48	2.841.87

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação 1879-8021-284

Página
29 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	245 - 3.3.90.00.00	0,00	1.198.950,00	1.278.919,96	1.365.502,84	1.457.947,39	5.301.320,19
	4 - MSC - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	44 - MSC - 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	198.950,00	212.219,96	226.587,25	241.927,21	879.684,42
Ação:	2.90 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	0,00	19.924.280,00	21.253.229,48	22.692.073,12	24.228.326,48	88.097.909,08
	246 - 3.1.90.00.00	0,00	18.874.280,00	20.133.194,48	21.496.211,75	22.951.505,29	83.455.191,52
	5 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	16.593.000,00	17.699.753,10	18.898.026,38	20.177.422,77	73.368.202,25
	6 - MSC - 1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.781.280,00	1.900.091,38	2.028.727,57	2.166.072,43	7.876.171,38
	7 - MSC - 1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
	247 - 3.1.91.00.00	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	5 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	1.000.000,00	1.066.700,00	1.138.915,59	1.216.020,18	4.421.635,77
	248 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	5 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
Subfunção:	365 - Educação Infantil	0,00	8.644.050,00	9.220.608,13	9.844.843,31	10.511.339,22	38.220.840,66
Programa:	1204 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.644.050,00	9.220.608,13	9.844.843,31	10.511.339,22	38.220.840,66
Ação:	1.60 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	2.169.090,00	2.313.768,30	2.470.410,41	2.637.657,20	9.590.925,91
	249 - 4.4.90.00.00	0,00	2.169.090,00	2.313.768,30	2.470.410,41	2.637.657,20	9.590.925,91
	4 - MSC - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	44 - MSC - 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.119.090,00	2.260.433,30	2.413.464,63	2.576.856,19	9.369.844,12
Ação:	2.91 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	0,00	400.000,00	426.680,00	455.566,24	486.408,08	1.768.654,32
	250 - 3.1.90.00.00	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
	4 - MSC - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
	251 - 3.1.91.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	4 - MSC - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	252 - 3.3.90.00.00	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
	4 - MSC - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,34	182.403,03	663.245,37
Ação:	2.92 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	0,00	6.074.960,00	6.480.159,83	6.918.866,66	7.387.273,94	26.861.260,43
	253 - 3.1.90.00.00	0,00	5.574.960,00	5.946.809,83	6.349.408,86	6.779.263,84	24.650.442,53
	5 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	500.000,00	533.350,00	569.457,80	608.010,09	2.210.817,89
	7 - MSC - 1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	5.074.960,00	5.413.459,83	5.779.951,06	6.171.253,75	22.439.624,64
	254 - 3.1.91.00.00	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
	5 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
	255 - 3.3.90.00.00	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
	5 - MSC - 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	200.000,00	213.340,00	227.783,12	243.204,04	884.327,16
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
Programa:	1203 - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
30 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.93 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
	256 - 3.3.90.00.00	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
	4 - MSC - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impost	0,00	300.000,00	320.010,00	341.674,68	364.806,06	1.326.490,74
Unidade gestora:	6 - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Orocó	0,00	227.000,00	242.140,90	258.533,84	276.036,57	1.003.711,31
Unidade orçamentária:	5001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	227.000,00	242.140,90	258.533,84	276.036,57	1.003.711,31
Função:	4 - Administração	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
Programa:	401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
Ação:	2.94 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	258 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,20	44.216,36
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
Função:	15 - Urbanismo	0,00	217.000,00	231.473,90	247.144,68	263.876,37	959.494,95
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	217.000,00	231.473,90	247.144,68	263.876,37	959.494,95
Programa:	1501 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	0,00	217.000,00	231.473,90	247.144,68	263.876,37	959.494,95
Ação:	1.61 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO	0,00	217.000,00	231.473,90	247.144,68	263.876,37	959.494,95
	257 - 4.4.90.00.00	0,00	217.000,00	231.473,90	247.144,68	263.876,37	959.494,95
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	40.000,00	42.668,00	45.556,62	48.640,80	176.865,42
	25 - MSC - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	177.000,00	188.805,90	201.588,06	215.235,57	782.629,53
Unidade gestora:	7 - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	3.600.000,00	3.840.119,99	4.100.096,12	4.377.672,62	15.917.888,73
Unidade orçamentária:	1001 - CÂMARA DE VEREADORES	0,00	3.600.000,00	3.840.119,99	4.100.096,12	4.377.672,62	15.917.888,73
Função:	1 - Legislativa	0,00	3.600.000,00	3.840.119,99	4.100.096,12	4.377.672,62	15.917.888,73
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	0,00	3.600.000,00	3.840.119,99	4.100.096,12	4.377.672,62	15.917.888,73
Programa:	101 - APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	3.600.000,00	3.840.119,99	4.100.096,12	4.377.672,62	15.917.888,73
Ação:	1.30 - APOIO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ	0,00	35.490,00	37.857,18	40.420,11	43.156,55	156.923,84
	116 - 4.4.90.00.00	0,00	35.490,00	37.857,18	40.420,11	43.156,55	156.923,84
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	35.490,00	37.857,18	40.420,11	43.156,55	156.923,84
Ação:	2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0,00	1.744.742,00	1.861.116,29	1.987.113,86	2.121.641,46	7.714.613,61
	117 - 3.1.90.00.00	0,00	1.637.272,00	1.746.478,04	1.864.714,60	1.990.955,78	7.239.420,42
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.637.272,00	1.746.478,04	1.864.714,60	1.990.955,78	7.239.420,42
	118 - 3.1.91.00.00	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	119 - 3.3.90.00.00	0,00	106.470,00	113.571,55	121.260,34	129.469,66	470.771,55
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	106.470,00	113.571,55	121.260,34	129.469,66	470.771,55
Ação:	2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER	0,00	1.819.768,00	1.941.146,52	2.072.562,15	2.212.874,61	8.046.351,28

CNPJ: 10.114.767/0001-03

Página
31 / 32**PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$**

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	120 - 3.1.90.00.00	0,00	613.049,00	653.939,37	698.211,07	745.479,96	2.710.679,40
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	613.049,00	653.939,37	698.211,07	745.479,96	2.710.679,40
	121 - 3.1.91.00.00	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	122 - 3.3.90.00.00	0,00	1.148.569,00	1.225.178,55	1.308.123,14	1.396.683,08	5.078.553,77
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.148.569,00	1.225.178,55	1.308.123,14	1.396.683,08	5.078.553,77
	123 - 3.3.91.00.00	0,00	57.150,00	60.961,90	65.089,02	69.495,55	252.696,47
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	57.150,00	60.961,90	65.089,02	69.495,55	252.696,47
Unidade gestora:	8 - Consócio Intermunicipal do Submédio São Francis	0,00	120.000,00	128.004,01	136.669,89	145.922,43	530.596,33
Unidade orçamentária:	6001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMÉDIO SÃO	0,00	120.000,00	128.004,01	136.669,89	145.922,43	530.596,33
Função:	4 - Administração	0,00	120.000,00	128.004,01	136.669,89	145.922,43	530.596,33
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	120.000,00	128.004,01	136.669,89	145.922,43	530.596,33
Programa:	402 - PLANEJAMENTO URBANO	0,00	120.000,00	128.004,01	136.669,89	145.922,43	530.596,33
Ação:	1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO CONRIO	0,00	2.856,00	3.046,50	3.252,75	3.472,96	12.628,21
	270 - 4.4.90.00.00	0,00	2.856,00	3.046,50	3.252,75	3.472,96	12.628,21
	51 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	2.856,00	3.046,50	3.252,75	3.472,96	12.628,21
Ação:	2.98 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONRIO	0,00	115.144,00	122.824,11	131.139,30	140.017,43	509.124,84
	271 - 3.1.90.00.00	0,00	70.104,00	74.779,94	79.842,54	85.247,88	309.974,36
	51 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	70.104,00	74.779,94	79.842,54	85.247,88	309.974,36
	272 - 3.3.90.00.00	0,00	45.040,00	48.044,17	51.296,76	54.769,55	199.150,48
	51 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	45.040,00	48.044,17	51.296,76	54.769,55	199.150,48
Ação:	2.99 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATERRO SANITÁRIO	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	273 - 3.3.90.00.00	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	51 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
Ação:	2.100 - ELABORAÇÃO PLANO DE GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	274 - 3.3.90.00.00	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
	51 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	1.000,00	1.066,70	1.138,92	1.216,02	4.421,64
Unidade gestora:	9 - Fundo Municipal do Idoso no Município de Orocó - FMI	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,35	182.403,04	663.245,39
Unidade orçamentária:	7000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE O	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,35	182.403,04	663.245,39
Função:	8 - Assistência Social	0,00	150.000,00	160.005,00	170.837,35	182.403,04	663.245,39
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
Programa:	816 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
Ação:	1.62 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
	259 - 4.4.90.00.00	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26

CNPJ: 10.114.767/0001-03



Usuário: Eduardo Sávio Ribeiro de

Chave de Autenticação 1879-8021-284

Página
32 / 32

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção:	241 - Assistência à Pessoa Idosa	0,00	115.000,00	122.670,50	130.975,30	139.842,33	508.488,13
Programa:	816 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	115.000,00	122.670,50	130.975,30	139.842,33	508.488,13
Ação:	2.95 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	65.000,00	69.335,50	74.029,51	79.041,31	287.406,32
	260 - 3.3.50.00.00	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	53.335,00	56.945,78	60.801,01	221.081,79
	261 - 3.3.90.00.00	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,73	18.240,30	66.324,53
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	16.000,50	17.083,73	18.240,30	66.324,53
Ação:	2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO	0,00	45.000,00	48.001,50	51.251,21	54.720,92	198.973,63
	262 - 3.3.50.00.00	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	35.000,00	37.334,50	39.862,05	42.560,71	154.757,26
	263 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.667,00	11.389,16	12.160,21	44.216,37
Ação:	2.97 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	264 - 3.3.90.00.00	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18
	1 - MSC - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.333,50	5.694,58	6.080,10	22.108,18



Município de Orocó

Estado de Pernambuco

ANEXO DE COMPATIBILIDADE ENTRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2026

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2026		ORÇAMENTO 2026	
	Valor Corrente	Valor Constante*	Valor Corrente	Valor Constante*
Receita Total	108.000	103.996	108.000	103.996
Receitas Primárias (I)	104.559	100.683	104.559	100.683
Despesa Total	108.000	103.996	108.000	103.996
Despesas Primárias (II)	99.833	96.132	99.833	96.132
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.726	4.551	4.726	4.551
Amortização da Dívida Pública	3.681	3.545	3.681	3.545
Reserva de Contigência	4.374	4.212	4.374	4.212

Nota: Valores constantes são o resultado dos valores correntes deflacionados (valores correntes sem a inflação média anual), para 2026 está sendo projetado 4,00% de inflação média anual, conforme previsto na LDO do município para 2026.

$$\text{VALOR CONSTANTE} = \text{VALOR CORRENTE} / 1,0400$$



MUNICÍPIO DE OROCÓ – PE

**DEMONSTRATIVO DE ANISTIAS, REMISSÕES E
OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS
2026**

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Concessão de desconto por antecipação de pagamento	Contribuintes do IPTU	3	3	3	Aumento na arrecadação com redução da inadimplência
TOTAL			3	3	3	-

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



Município de Orocó
ORÇAMENTO CRIANÇA / PRIMEIRA INFÂNCIA

EXCLUSIVO

Valor em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
1012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.243	817 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.103 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	5.000,00
2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301	1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	2.50 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À CRIANÇA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	10.000,00
2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301	1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	2.51 - BUSCATIVA VACINAL - (DIAGNÓSTICO E COBERTURA VACINAL NAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	5.000,00
2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306	1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	2.59 - AÇÃO ESTRATÉGICA ALIMENTAR À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	5.000,00
3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.243	806 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.46 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRIANÇA FELIZ	10.000,00
3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.243	806 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.62 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	260.000,00
3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.243	804 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.16 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VOLTADA À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	15.000,00
3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.243	811 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1.7 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	5.000,00
3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.243	811 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.17 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	10.000,00
3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.244	803 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.18 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	10.000,00
3002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.306	803 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.19 - GESTÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL À REDE SOCIOASSISTENCIAL À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	5.000,00
1100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306	1202 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.73 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	5.000,00
1100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365	1204 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.82 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E BUSCATIVA PARA VERIFICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR E DISTORÇÃO IDADE SÉRIE - ORÇAMENTO CRIANÇA/PRIMEIRA INFÂNCIA	10.000,00

TOTAL GERAL				355.000,00
-------------	--	--	--	------------

NÃO EXCLUSIVO

Valor em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
1012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.243	817 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.000,00
1012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.243	817 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.102 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00
1012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.243	818 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AO CONSELHO DE DIREITO	75.000,00
TOTAL GERAL				120.000,00